

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2019	2018
Receitas de juros	4	39 448 140	47 820 186
Despesas de juros	4	(19 016 987)	(26 401 000)
Margem financeira		20 431 153	21 419 186
Receitas de dividendos	5	25 798	-
Receitas de taxas e comissões	6	11 752 543	11 050 218
Despesas de taxas e comissões	6	(1 942 018)	(1 904 440)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	46 935 291	15 617 423
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	8	3 526 339	3 770 038
Diferenças cambiais	9	456 949	588 003
Resultados de alienação de outros ativos	10	-	123 930
Outros resultados de exploração	11	722 395	(1 279 184)
Proveitos operacionais		81 908 450	49 385 174
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal	12	(18 833 604)	(18 422 683)
Outras despesas administrativas	14	(9 599 322)	(7 732 142)
Depreciação	24 e 25	(2 240 171)	(1 821 363)
Provisões ou reversão de provisões	31	1 730 876	1 402 500
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	588 607	1 249 156
Ativos financeiros pelo custo amortizado	20,21 e 22	393 918	(318 205)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	28	10 013	(4 652)
Custos operacionais		(27 949 683)	(25 647 389)
Resultado antes de impostos		53 958 767	23 737 785
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação			
Correntes	34	(10 281 850)	(3 114 655)
Diferidos	34	(3 358 790)	(564 082)
Lucros ou prejuízos do exercício		40 318 127	20 059 048
Resultados por ação básicos	15	0.23	0.12
Resultados por ação diluídos	15	0.23	0.12

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Valores expressos em euros)**

	Nota	2019	2018
Resultado líquido do exercício		40 318 127	20 059 048
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	36	31 708 306	(12 759 293)
Reclassificação de Ganho e Perdas		13 232 487	(20 823 591)
Impostos diferidos	36	(14 156 350)	10 572 059
Items que não poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício		793 415	-
Impostos correntes	36	(238 407)	-
		31 339 451	(23 010 825)
Total do rendimento integral do exercício		71 657 578	(2 951 777)
Atribuível a:			
Acionistas do Banco		71 657 578	(2 951 777)
Ganhos e perdas totais reconhecidos no exercício		71 657 578	(2 951 777)
Impacto IFRS 9		-	52 214 056
Varição de Outro Rendimento Integral do exercício		71 657 578	49 262 279

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

BALANÇO INDIVIDUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Valores expressos em euros)

	Notas	2019	2018
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	16	98 764 471	70 012 093
Outros depósitos à ordem	17	56 160 540	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação	18	59 811 748	81 208 623
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	1 516 755 821	1 543 928 582
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	20	384 839 548	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21	21 116 693	38 826 818
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	22	1 948 238	768 607
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	30 487 250	24 511 653
Ativos tangíveis	24	16 700 637	14 534 778
Ativos intangíveis	25	2 937 612	2 114 081
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	27	-	17 410 849
Ativos por impostos diferidos	34	1 018 160	14 708 804
Outros ativos	28	58 520 274	48 482 113
Ativos Totais		2 249 060 992	2 261 791 183
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	18	59 932	183 444
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	29	490 634 244	554 127 906
Recursos de clientes	30	1 287 013 164	1 304 738 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	37 626 227	18 197 101
Provisões	31	1 607 413	3 338 288
Passivos por impostos correntes	27	8 448 263	-
Capital social reembolsável à vista	32	-	16 341 508
Outros passivos	35	35 847 564	20 327 111
Passivos Totais		1 861 236 807	1 917 253 686
Capital			
Capital	36	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	36	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	36	(2 299 012)	(32 845 048)
Outras reservas	36	191 972 758	184 016 154
Ações próprias	36	(2 326)	(2 326)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		40 318 127	20 059 048
Dividendos antecipados	36	(15 475 031)	-
Capital Próprio Total		387 824 185	344 537 497
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 249 060 992	2 261 791 183

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prêmios de emissão	Ações Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(62 048 279)	36 511 801	151 463 909	50 823 109	(10 919 818)	339 138 065
Impacto da aplicação da IFRS 9	-	-	-	52 214 056	-	(30 107 264)	-	-	22 106 792
Saldos em 1 de janeiro de 2018	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(9 834 223)	36 511 801	121 356 645	50 823 109	(10 919 818)	361 244 857
Rendimento integral									
Outro rendimento integral	-	-	-	(23 010 825)	-	-	-	-	(23 010 825)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	20 059 048	-	20 059 048
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(23 010 825)	-	-	20 059 048	-	(2 951 777)
Distribuição do resultado do exercício de 2018									
Transferência para reservas	-	-	-	-	5 082 311	21 065 397	(26 147 708)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(24 675 401)	10 919 818	(13 755 583)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(32 845 048)	41 594 112	142 422 042	20 059 048	-	344 537 497
Rendimento integral									
Outro rendimento integral	-	-	-	30 546 036	-	793 415	-	-	31 339 451
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	40 318 127	-	40 318 127
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	30 546 036	-	793 415	40 318 127	-	71 657 578
Distribuição do resultado do exercício de 2019									
Transferência para reservas	-	-	-	-	2 005 905	5 157 284	(7 163 189)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(12 895 859)	(15 475 031)	(28 370 890)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(2 299 012)	43 600 017	148 372 741	40 318 127	(15 475 031)	387 824 185

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2019	2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		47 031 823	43 367 110
Juros e custos pagos		(20 020 016)	(26 022 260)
Serviços e comissões		9 811 226	9 144 667
Contribuições para o fundo de pensões		(344 501)	(758 458)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(28 722 916)	(26 869 439)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(1 298 629)	(1 283 684)
		6 456 987	(2 422 064)
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		(28 771 540)	13 288 196
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		25 559 602	218 524 139
Aplicações em instituições de crédito		(1 179 767)	40 180
Recursos de bancos centrais		-	-
Recursos de instituições de crédito		(62 866 881)	143 242 494
Crédito a clientes		(30 267 022)	(27 487 123)
Recursos de clientes		(17 330 330)	259 552 676
Derivados para gestão de risco		18 608 544	21 642 936
Outros ativos e passivos operacionais		(563 374)	(55 160 644)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		(90 353 781)	571 220 790
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		15 577 263	(18 610 801)
		(74 776 518)	552 609 989
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias		(3 762 769)	-
Dividendos recebidos		25 798	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		112 685 985	(539 248 414)
Compra de imobilizações		(2 018 852)	(1 404 995)
		106 930 162	(540 653 409)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(28 370 890)	(13 755 583)
Instrumentos representativos de capital		(16 341 504)	-
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo ⁽¹⁾		(624 034)	-
Aumento de Capital		-	-
		(45 336 428)	(13 755 583)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Caixa e equivalentes no início do período		71 309 232	72 158 903
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(13 182 784)	(1 799 003)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		333 467	949 332
Caixa e equivalentes no fim do período		58 459 915	71 309 232
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	2 299 375	2 318 537
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	56 160 540	68 990 695
Total		58 459 915	71 309 232

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação

O Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BiG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2019.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2019: IFRS 16 - Locações.

A IFRS 16 vem substituir a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização de contratos de locação. As principais alterações introduzidas pela IFRS 16, podem ser resumidas em duas grandes áreas; (i) na posição do locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação; e (ii) – na posição do locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais. (ver Nota 2.11. – Locações IFRS 16).

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação ou ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS em 2019, requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 26 de março de 2020.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Aquando da adoção da IFRS 16, o Banco optou por não reexpressar os comparativos com referência a 31 de dezembro de 2018, pelo que as políticas contabilísticas relacionadas com locações abaixo mencionadas encontram-se divididas em duas epígrafes distintas, (i) locações IFRS 16 (ii) locações IAS 17.

2.1. Especialização dos exercícios

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas na divisa do ambiente económico em que opera (moeda funcional), sendo expressas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios e resultados.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação e mensuração

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, com exceção dos derivados de cobertura, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

- *Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- *Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio

Contabilidade de cobertura

Critérios de classificação

O Banco aplica a partir de 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o Banco procede à elaboração de um dossier onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

2.4. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do Banco;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro;

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procedeu a uma análise inicial do seu modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros. Anualmente, o Banco garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do Banco.

A análise ao modelo de negócio foi realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfólio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfólio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros a duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- A forma como a *performance* do *portfólio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o Banco classificará contabilisticamente os seus instrumentos financeiros numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o Banco pretende receber os seus *cash flows* contratuais, a mensuração destes instrumentos é efetuada ao custo amortizado;
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o Banco (i) pretende recolher os seus *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, bem como os ativos financeiros classificados na opção de justo valor são mensurados ao justo valor através de resultados, uma vez que o Banco não pretende (i) receber os seus *cash flows* contratuais ou (ii) recolher os *cash flows* contratuais e caso surja uma boa oportunidade realizar os fluxos de caixa através da sua venda.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal é detenção dos ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (*SPPI Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o Banco, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados a

atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais aquando da aquisição dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o Banco procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver notas 20, 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e caso surja uma boa oportunidade proceder à venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.), no seu reconhecimento inicial, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro

rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não o reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos, caso remunerem o capital investido são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVPL*) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVOCI*).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao *FVOCI*, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados as transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) são reconhecidas na rubrica de Juros e proveitos equiparados com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpresso quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor (opção de justo valor) através de resultados.

Imparidade

O Banco avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos incluídos neste procedimento, o Banco divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

No que respeita ao crédito não titulado, o Banco usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PD*'s são ajustadas por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PD*'s e *LGD*s são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody*'s.

A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward- looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco.

O Banco efetua uma avaliação regular da sua carteira de títulos de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua origemação e/ou aquisição;

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é classificação dos títulos em *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do Banco é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O Banco efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo banco para análise e classificação das operações de crédito não titulado em *stage 2* são os seguintes:

- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias
- Crédito vencido ou abatido ao activo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- Inclusão na “blacklist” interna;
- Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é classificação dos créditos em *stage 3*, é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias.
- Falência/insolvência do cliente;
- Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;
- Entrega de ativos em dação em pagamento.

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Banco decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do Banco é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

2.5. *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica Resultados em operações financeiras. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.6. *Instrumentos de capital*

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos recebidos que são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como custo, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 32.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios não afetando o resultado do exercício.

2.7. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

2.8. Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

2.9. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.10. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

2.11. Locações IFRS 16

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

O Banco avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O Banco não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

Banco como locatário

O Banco aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o Banco reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta (i) a opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o Banco avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Direito de uso

O Banco reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os direitos de uso dos ativos reconhecidos pelo Banco são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o Banco realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os direitos de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 24 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do Banco, conforme referido na Nota 2.

Passivo da locação

Na data de início da locação, o Banco reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos

fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Banco exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Banco rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o Banco usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;
- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 35 - Outros passivos.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o Banco adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;
- Não inclusão dos custos diretos iniciais incorridos no cálculo direito de uso associado à locação;
- Recurso a uma taxa de juro incremental, para todas as tipologias de ativos subjacentes.

Banco como locador

O Banco classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do Banco.

2.12. *Locações IAS 17*

O Banco, até 31 de dezembro de 2018, classificou as operações de locação como locações financeiras ou operacionais cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Esta classificação era efetuada tendo por base a substância e não a forma legal da operação, sendo consideradas como locações financeiras as locações em que riscos e benefícios intrínsecos à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação eram classificadas como locações operacionais

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional eram registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizado ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas (i) pelo encargo financeiro que era debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que era deduzida ao passivo. Os encargos financeiros eram reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira eram depreciados ao menor entre a vida útil dos bens e o período de locação.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira eram registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes eram registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas eram deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do BiG. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes eram registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas eram deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.13. *Benefícios a empregados*

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma; O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.14. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.15. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do Banco.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.16. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.17. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de receitas e despesas de juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nesta, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de receitas e despesas de juros.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável o seu benefício económico fluir para o Banco.

2.18. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.20. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

2.21. Normas e interpretações recentemente adotadas

A partir de 1 de janeiro de 2019, o Banco adotou a IFRS 16 tendo por base a abordagem retrospectiva modificada. A abordagem adotada permitiu a não reexpressão das contas para o período comparativo de 2018, sendo as reclassificações e ajustamentos resultantes dos novos princípios introduzidos pela norma reconhecidos, na data de transição, em balanço ou resultados transitados (quando aplicável).

No âmbito do processo de adoção da IFRS 16, na data de transição, o Banco analisou a totalidade dos contratos relevantes de forma a reavaliar se os mesmos constituem, ou contêm, uma locação, não aplicando o expediente prático de definição de locação definido na norma, isto é, considerar apenas os contratos que cumprem com os requisitos de leasing definidos na IAS 17.

A partir das operações consideradas como locações segundo a norma IFRS 16, o passivo de locação foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos remanescentes da locação, descontados com base na taxa incremental de financiamento do locatário, com referência a 1 de janeiro de 2019.

Na data de transição, e para o apuramento do passivo de locação, o Banco apurou uma taxa incremental de financiamento relativamente aos contratos de locação em vigor, tendo em consideração a maturidade definida, e a moeda do contrato. A metodologia subjacente ao cálculo da mesma pode ser vista na nota 3.4 – Estimativas e julgamentos (IFRS 16)

Os ativos de direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de locação, ajustado por montantes pagos antecipadamente, entre outros.

Com a alteração na política contabilística o Banco registou Ativos de Direito de Uso e Passivos de Locação nas rubricas de Balanço de Ativos Tangíveis e Outros Passivos, respetivamente.

A distribuição de ativos do direito de uso por tipologia é a seguinte:

	31-12-2019	01-01-2019
Imóveis	1 906 371	1 400 997
Veículos	497 265	422 233
	2 403 636	1 823 230

Passivo de Locação por tipologia é a seguinte:

	31-12-2019	01-01-2019
Imóveis	1 943 812	1 400 997
Veículos	503 829	422 233
	2 447 641	1 823 230

Com a transição da IFRS 16, não se verificaram impactos nos Resultados Transitados.

2.22. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BiG, através dos quais se conclui que é necessário registar perdas por imparidade em relação a estas participações.

2.23. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BiG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O Banco utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o Banco avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, a Matriz de transição e as PD acumuladas da Moodys. Neste caso, o Banco procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da Bloomberg.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Banco seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Banco seleciona o mais baixo;
- (iii) se não existir maioria, escolhe-se o *rating* intermédio.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da Moody's, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o Banco detém a posição.

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros PD, LGD.

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título. (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emittentes comparáveis por *rating*.

- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela Moody's por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas, não colateralizadas).

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking e through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o Banco utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o Banco utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao activo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na "blacklist" interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento.

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros PD, LGD.

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das PD-*Probability of Default*, o Banco baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o Banco utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da *EBA* acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

Tal como para carteira de crédito titulado, o Banco pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. Locações

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Banco deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao Banco num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o Banco construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

III. Maturidade dos contratos de leasing - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o Banco recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

1. Importância do ativo para a atividade do Banco e inexistência de alternativas adequadas;
2. Benefícios económicos significativos para o Banco no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
3. Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;

4. Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2019			2018		
	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros						
Juros de disponibilidades	154 515	-	154 515	16 587	-	16 587
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado						
Juros de aplicações	59 302	-	59 302	7 697	-	7 697
Juros de crédito a clientes	749 549	-	749 549	962 652	-	962 652
Juros de títulos de dívida	6 178 447	-	6 178 447	4 970 771	-	4 970 771
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	-	499 068	499 068	-	1 916 542	1 916 542
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	30 801 410	-	30 801 410	39 117 377	-	39 117 377
Juros de derivados de cobertura	172 611	-	172 611	-	-	-
Outras receitas de juros	833 238	-	833 238	828 560	-	828 560
	38 949 072	499 068	39 448 140	45 903 644	1 916 542	47 820 186
Despesas de juros						
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Juros de recursos de outras instituições de crédito	1 283 722	-	1 283 722	3 192 948	-	3 192 948
Juros de recursos de clientes	3 175 065	-	3 175 065	3 585 449	-	3 585 449
Juros de títulos de dívida	6 686 626	-	6 686 626	7 201 142	-	7 201 142
Outras despesas de juros	7 871 574	-	7 871 574	12 421 461	-	12 421 461
	19 016 987	-	19 016 987	26 401 000	-	26 401 000
	19 932 085	499 068	20 431 153	19 502 644	1 916 542	21 419 186

O montante relativo a Outras receitas de juros e Outras despesas de juros refere-se essencialmente à amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa efetiva e é registado em resultados do exercício ao longo da vida da obrigação.

A rubrica Outras despesas de juros inclui ainda a especialização dos juros a pagar relativos a posições de derivados de cobertura.

Os juros suportados das locações registados em 2019 ascendem a 14 483 euros.

Nota 5. Receitas de dividendos

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica, no montante de 25 798 euros é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	4 246 425	3 815 570
Por serviços prestados	4 451 062	4 446 520
Outras receitas de taxas e comissões	1 060 560	845 701
Por comissões de retrocesso	1 523 554	1 456 159
Por serviços de assessoria financeira	466 094	481 468
Por compromissos perante terceiros	1 400	2 200
Por garantias prestadas	3 448	2 600
	<hr/> 11 752 543	<hr/> 11 050 218
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	907 089	896 938
Outras despesas de taxas e comissões	203 902	206 196
Por serviços bancários de terceiros	734 966	560 810
Por operações sobre instrumentos financeiros	96 061	240 496
	<hr/> 1 942 018	<hr/> 1 904 440
	<hr/> <hr/> 9 810 525	<hr/> <hr/> 9 145 778

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2019			2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	11 138 859	8 190 249	2 948 610	4 375 096	928 737	3 446 359
De emissores públicos estrangeiros	66 162 285	28 303 344	37 858 941	10 267 245	593 879	9 673 366
De outros emissores nacionais	1 085 255	-	1 085 255	626 515	-	626 515
De outros emissores estrangeiros	11 140 590	6 098 105	5 042 485	2 816 778	945 574	1 871 204
Ações de emissores estrangeiros	-	-	-	-	21	(21)
	<u>89 526 989</u>	<u>42 591 698</u>	<u>46 935 291</u>	<u>18 085 634</u>	<u>2 468 211</u>	<u>15 617 423</u>

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos estrangeiros, inclui as mais-valias resultantes da alienação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana no montante de 35 546 506 euros.

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2019			2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	1 563 772	798 983	764 789	1 027 480	191 277	836 203
De emissores públicos estrangeiros	5 021 804	890 203	4 131 601	4 590 806	3 119 288	1 471 518
De outros emissores nacionais	369 345	28 700	340 645	64 286	161 240	(96 954)
De outros emissores estrangeiros	813 195	226 259	586 936	1 140 201	1 252 254	(112 053)
Ações de emissores nacionais	-	-	-	1 193 157	930 124	263 033
Ações de emissores estrangeiros	50 616	43 754	6 862	638 084	535 913	102 171
Unidades de participação de emissores estrangeiros	231 991	1 228 863	(996 872)	2 382 294	982 796	1 399 498
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	2 366 408	885 493	1 480 915	1 926 909	4 834 850	(2 907 941)
Contratos sobre taxas de juro	3 355 598	5 314 164	(1 958 566)	29 126 490	29 404 307	(277 817)
Contratos sobre ações/índices	2 378 242	2 349 796	28 446	4 189 522	4 576 430	(386 908)
Outros	64 973	102 809	(37 836)	725 688	692 235	33 453
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	67 017 890	75 761 911	(8 744 021)	17 173 652	38 423 704	(21 250 052)
Elementos cobertos	25 957 974	18 034 534	7 923 440	32 449 553	7 753 666	24 695 887
	<u>109 191 808</u>	<u>105 665 469</u>	<u>3 526 339</u>	<u>96 628 122</u>	<u>92 858 084</u>	<u>3 770 038</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ganhos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos estrangeiros inclui o montante de 4 437 201 relativos a ganhos provenientes da negociação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana.

Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2..

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 456 949 euros dos quais 6 338 euros relativos a perdas com reavaliação cambial a prazo e 463 287 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista (31 de dezembro de 2018: ganhos 588 003 euros).

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Operações financeiras		
Outras perdas	-	(7 043)
Outros ganhos	-	130 973
	-	123 930

Os ganhos de Operações financeiras registados nesta rubrica resultam essencialmente de diferenças de estimativa na amortização do prémio ou desconto aquando do reembolso antecipado de capital..

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	113 109	107 638
Reembolsos de despesas	389	352
Em investimentos em filiais	2 011 532	-
Outros	1 105 596	809 344
	3 230 626	917 334
Outros custos de exploração		
Impostos diretos e indiretos	1 349 573	1 335 194
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	1 583	1 474
Quotizações e donativos	91 223	78 121
Outros	1 065 852	781 729
	2 508 231	2 196 518
Outros resultados de exploração	722 395	(1 279 184)

O montante de Outros proveitos de exploração – Em investimentos em filiais, resultou de um aumento do capital do BIG Moçambique realizado no primeiro trimestre de 2019, que foi parcialmente subscrito por 3 novos acionistas, que subscreveram ações a um preço superior ao respetivo valor contabilístico.

A rubrica Outros proveitos de exploração – Outros inclui valores referentes a operações da rede multibanco.

A rubrica Outros custos de exploração – Outros inclui essencialmente contribuições para o Fundo de Resolução nacional e para o Fundo Único de Resolução europeu.

Nota 12. Despesas administrativas - Despesas de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações	12 820 770	12 896 211
Custos com pensões de reforma de Contribuições definidas (nota 13)	186 832	554 120
Encargos sociais obrigatórios	2 811 826	2 844 989
Outros custos com o pessoal	3 014 176	2 127 363
	<u>18 833 604</u>	<u>18 422 683</u>

Em 31 de dezembro de 2019 estavam registados despesas com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 5 092 712 euros (31 de dezembro de 2018: 7 392 187 euros).

A rubrica Outros custos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

As despesas com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	4 752 413	4 742 934
Benefícios pós-emprego	113 181	259 896
Outros benefícios a longo prazo	20 695	20 699
	<u>4 886 289</u>	<u>5 023 529</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2019 e 2018 analisa-se como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Funções específicas	156	145
Funções de chefia	29	30
Funções diretivas	53	48
Funções administrativas	9	10
Funções auxiliares	3	3
	<u>250</u>	<u>236</u>

Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Em 2019 a contribuição base definida para o Fundo de Pensões alterou de 5% para 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, alterou de 4,5% para 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 337 689 euros (31 de dezembro de 2018: 758 458 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida, sendo que 150 857 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pelo Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

Em 2019 foi atualizada a provisão constituída em 2018, correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 3 914 019 euros (31 de dezembro de 2018: 1 360 870 euros), totalizando 124 472 euros (31 de dezembro de 2018: 4 038 491 euros).

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2019, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	2019		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

Em 31 de dezembro de 2018, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	2018		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um

aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 14. Despesas administrativas - Outras despesas administrativas

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Fornecimentos	1 309 359	1 274 705
Locações excluídas da IFRS 16	12 517	-
Rendas e alugueres	321 246	841 265
Comunicações	483 034	548 816
Deslocações, estadas e representação	454 743	568 482
Publicidade e edição de publicações	894 014	202 639
Serviços especializados		
Avenças e honorários	60 904	114 728
Informática	3 422 877	1 957 471
Segurança e vigilância	132 647	178 465
Informações	575 135	491 455
Bancos de dados	52 375	49 027
Mão de obra eventual	58 507	66 283
Outros serviços especializados	1 384 590	1 164 246
Outros serviços	437 374	274 560
	9 599 322	7 732 142

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Revisão legal das contas	135 000	95 000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	46 261	39 385
	<u>181 261</u>	<u>134 385</u>

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do Relatório de Imparidade e dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

Nota 15. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	40 318 127	20 059 048
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	171 947 388	171 947 388
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	<u>171 944 790</u>	<u>171 944 790</u>
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	<u>0.23</u>	<u>0.12</u>

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Nota 16. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa	2 299 375	2 318 537
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	96 465 096	67 693 556
	<u>98 764 471</u>	<u>70 012 093</u>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o regulamento (CE) n.º 2818/98 do Banco Central Europeu, de 1 de dezembro de 1998, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2019 inclui uma reserva média obrigatória de 12 826 600 euros que corresponde ao período de manutenção de 18 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existe imparidade alocada a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	1 327 735	2 622 318
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	54 832 805	66 368 377
	<u>56 160 540</u>	<u>68 990 695</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 71% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições que não são classificadas (29%) ou em instituições cujo *rating* é inferior a *investment grade*.

Nota 18. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	4 257 785	6 910 085
De emissores públicos estrangeiros	10 264 573	9 075 113
De outros emissores nacionais	8 894 358	8 497 882
De outros emissores estrangeiros	1 137 309	4 413 067
Ações de emissores estrangeiros	-	441 163
Unidades de participação de emissores estrangeiros	35 255 704	51 486 816
	<u>59 809 729</u>	<u>80 824 126</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	2 019	384 497
	<u>59 811 748</u>	<u>81 208 623</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	59 932	183 444
	<u>59 932</u>	<u>183 444</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os Outros ativos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 35 255 704 (31 de dezembro de 2018: 50 865 149), um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2019, o BiG detinha 92,1% (31 de dezembro de 2018: 90,9%) das unidades de participação.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	2019			2018		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options	1 010 000	-	52 711	6 983 137	332 870	132 965
Operações a prazo	-	2 019	7 221	-	-	-
Outras	-	-	-	157 205	51 627	50 479
	<u>1 010 000</u>	<u>2 019</u>	<u>59 932</u>	<u>7 140 342</u>	<u>384 497</u>	<u>183 444</u>

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, em linha com as notas 2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura, sendo que o nocional se encontra registado em extrapatrimonial.

Em 31 de dezembro de 2019 o total de nocional de derivativos associados a produtos financeiros complexos comercializados pelo Banco encontram-se registados nas classes de *Equity/Index Options* e Operações a prazo, ascende a 1 010 000 euros. O justo valor passivo destes derivativos é de 52 711, representando 88% do total dos passivos detidos para negociação.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2019	2018
Títulos		
Até 3 meses	-	306 568
De 3 meses a 1 ano	120 380	605 799
De 1 a 5 anos	6 480 616	4 189 389
Mais de 5 anos	17 953 029	23 794 390
Duração indeterminada	35 255 704	51 927 980
	<u>59 809 729</u>	<u>80 824 126</u>

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2019		2018	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	250 000	(24 816)	1 775 248	(97 147)
De 3 meses a 1 ano	-	-	4 136 753	197 595
De 1 a 5 anos	760 000	(33 097)	1 228 341	100 605
	<u>1 010 000</u>	<u>(57 913)</u>	<u>7 140 342</u>	<u>201 053</u>

Nota 19. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor			Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa	Cobertura de justo valor		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	204 140 168	61 920	(883 107)	(4 757 159)	-	198 561 822
De emissores públicos estrangeiros	559 630 499	524 073	(12 116 323)	(8 877 812)	523 885	539 160 437
De outros emissores nacionais	239 478 374	538 471	(3 843 973)	(1 543 993)	192 537	234 628 879
De outros emissores estrangeiros	588 855 001	2 603 401	(13 111 764)	(6 799 672)	296 041	571 546 966
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Saldo a 31 de dezembro de 2018	1 592 134 520	3 727 865	(29 955 167)	(21 978 636)	1 012 463	1 543 928 582
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	-	-	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	669 909 390	3 570 824	(13 509 888)	2 000 210	59 064	661 970 536
De outros emissores nacionais	247 240 660	2 514 221	(79 592)	(1 591 213)	133 375	248 084 076
De outros emissores estrangeiros	602 840 445	13 592 373	(606 940)	(9 155 147)	233 618	606 670 731
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 520 020 973	19 677 418	(14 196 420)	(8 746 150)	426 057	1 516 755 821

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 442 761 333 euros (31 de dezembro de 2018: 301 260 606 euros) referentes a *ABS (asset backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2019, cerca de 49% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascendeu a 1,6% (31 de dezembro de 2018: 2,1%).

Em 2018 e 2019 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 37 Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2019	2018
Até 3 meses	1 088 974	-
De 1 a 5 anos	121 264 160	191 847 856
Mais de 5 anos	1 394 372 209	1 352 050 248
Duração indeterminada	30 478	30 478
	<u>1 516 755 821</u>	<u>1 543 928 582</u>

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

	2019	2018
Saldo inicial	1 012 463	-
Implementação IFRS 9	-	2 254 307
Dotações	2 247 287	3 644 773
Reversões	(2 835 894)	(4 886 617)
Cambial	2 201	-
Saldo final	<u>426 057</u>	<u>1 012 463</u>

Nota 20. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida é constituída por títulos de rendimento fixo de emissores públicos, no montante de 384 839 548 euros (31 de dezembro de 2018: 336 293 487) com um prazo de maturidade superior a 5 anos, e cujo risco de taxa de juro se encontra coberto através da contratação de IRS (*interest rate swap*), para a maturidade de cada um dos títulos.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito deste instrumentos financeiros de dívida, conforme notas 2.4. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2019 a imparidade de crédito, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 40 691 euros (31 de dezembro 2018: 434 996).

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascendeu a 1,49% (31 de dezembro de 2018: 1,6%).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Cobertura de justo valor	<i>Expected credit loss</i>	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	343 655 387	(6 926 904)	434 996	336 293 487
Saldo a 31 de dezembro de 2018	343 655 387	(6 926 904)	434 996	336 293 487
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	419 381 965	(34 501 726)	40 691	384 839 548
Saldo a 31 de dezembro de 2019	419 381 965	(34 501 726)	40 691	384 839 548

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro, foi de -34 501 726 euros (-6 926 904 euros em 31 de dezembro de 2018). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 364 112 398 euros (336 293 487 euros em 31 de dezembro de 2018).

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	87 859	321 986
Créditos em conta corrente	2 856 646	5 371 936
Descobertos	38 383	38 627
Locação financeira	384 113	445 087
Outro crédito especializado	5 161	11 629
A particulares		
Créditos em conta corrente	8 260 695	9 617 640
Habitação	6 026 290	5 838 539
Locação financeira	1 449 107	1 988 841
Descobertos	25 647	88 155
Outro crédito especializado	424 855	585 410
Outro crédito	568 939	12 839 458
	<u>20 127 695</u>	<u>37 147 308</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	56	5 598
A particulares		
Créditos em conta corrente	644 571	1 315 113
Habitação	345 681	360 025
Descobertos	1 522	3 653
	<u>991 830</u>	<u>1 684 389</u>
Crédio e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	29 790	27 472
	<u>29 790</u>	<u>27 472</u>
	21 149 315	38 859 169
Imparidade de crédito a clientes	(32 622)	(32 351)
Crédito a clientes	<u>21 116 693</u>	<u>38 826 818</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante nominal de 778 544 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art.

85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2018: 8 772 984 euros). Em 31 de dezembro de 2019 o crédito ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascendia a 1 435 291 euros (31 de dezembro de 2018: 5 828 119 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendeu a 2,4%.

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2019	2018
Até 3 meses	11 846 140	16 456 604
De 3 meses a 1 ano	240 100	12 047 065
De 1 a 5 anos	2 423 435	2 966 289
Mais de 5 anos	6 609 850	7 361 739
Duração indeterminada	29 790	27 472
	<u>21 149 315</u>	<u>38 859 169</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2019	2018
Saldo inicial	32 351	248 282
Dotações	2 318	2 549
Reversões	(2 047)	(119 340)
Utilizações	-	(1 374)
IFRS 9	-	(97 766)
Saldo final	<u>32 622</u>	<u>32 351</u>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2019	2018
Taxa variável	20 737 357	38 331 362
Taxa fixa	411 958	527 807
	<u>21 149 315</u>	<u>38 859 169</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2019	2018
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	10 638	7 128
De 3 meses a 1 ano	85 981	65 255
De 1 a 5 anos	1 648 557	1 659 813
Mais de 5 anos	202 204	877 825
	<hr/>	<hr/>
	1 947 380	2 610 021
Juros vincendos		
Até 3 meses	55	18
De 3 meses a 1 ano	1 445	1 136
De 1 a 5 anos	93 962	91 419
Mais de 5 anos	18 698	83 520
	<hr/>	<hr/>
	114 160	176 093
Capital vincendo		
Até 3 meses	10 583	7 110
De 3 meses a 1 ano	84 536	64 119
De 1 a 5 anos	1 554 595	1 568 394
Mais de 5 anos	183 506	794 305
	<hr/>	<hr/>
	1 833 220	2 433 928
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2019	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2007 e anteriores	104	2 558 009	-	17	556 379	81	2	61 139	9
2008	28	75 245	-	9	411 309	61	1	17 370	2
2009	31	560 925	-	3	277 786	42	1	52	52
2010	21	142 090	-	3	240 786	36	1	111	111
2011	31	1 304 212	-	10	538 748	81	3	15 038	54
2012	27	354 377	-	1	54 106	8	6	363	363
2013	25	240 015	-	-	-	-	12	4 810	2 215
2014	44	337 798	-	3	161 798	23	54	183 066	14 473
2015	37	1 594 100	-	4	495 404	75	157	156 921	1 793
2016	28	1 234 292	-	8	437 178	73	176	775 548	3 018
2017	56	1 032 401	-	8	792 231	121	272	1 766 265	2 012
2018	72	1 596 974	-	10	859 806	131	232	942 944	3 575
2019	46	731 474	-	1	164 215	25	1 329	735 305	4 305
	550	11 761 912	-	77	4 989 746	757	2 246	4 658 932	31 982

31-12-2018	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2006 e anteriores	46	2 557 911	-	14	454 487	68	2	44 200	6
2007	16	545 460	-	4	191 888	29	1	50 844	8
2008	16	142 855	-	9	439 504	67	1	20 052	3
2009	15	826 098	-	4	393 729	61	-	-	-
2010	12	173 575	-	3	251 410	39	-	-	-
2011	16	1 176 515	-	10	563 973	87	2	15 675	2
2012	10	775 326	-	1	56 278	9	2	2 812	66
2013	13	988 579	-	2	74 178	12	11	18 583	11 151
2014	26	828 934	66	5	286 217	43	24	221 657	4 576
2015	12	4 009 324	-	4	514 525	80	41	240 978	1 362
2016	13	1 376 888	-	8	451 832	84	94	13 039 946	2 402
2017	18	1 694 146	-	8	823 252	122	144	2 578 284	2 664
2018	38	1 209 050	-	10	892 436	140	1 745	1 599 332	9 204
	251	16 304 661	66	82	5 393 709	841	2 067	17 832 363	31 444

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

2019												
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito concedido												
Empresas	2 616 631	(527)	2 616 104	706 846	-	706 846	1 372	(1 372)	-	3 324 849	(1 899)	3 322 950
Particulares	17 312 718	(1 715)	17 311 003	520 879	(15)	520 864	28 993	(28 993)	-	17 862 590	(30 723)	17 831 867
Garantias e avales prestados												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	213 800	-	213 800	-	-	-	-	-	-	213 800	-	213 800
Total	<u>20 152 499</u>	<u>(2 242)</u>	<u>20 150 257</u>	<u>1 227 725</u>	<u>(15)</u>	<u>1 227 710</u>	<u>30 365</u>	<u>(30 365)</u>	<u>-</u>	<u>21 410 589</u>	<u>(32 622)</u>	<u>21 377 967</u>

2018												
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito concedido												
Empresas	6 257 825	(1 720)	6 256 105	5 495	(60)	5 435	-	-	-	6 263 320	(1 780)	6 261 540
Particulares	32 883 255	(2 848)	32 880 407	120 744	-	120 744	27 762	(27 723)	39	33 031 761	(30 571)	33 001 190
Garantias e avales prestados												
Empresas	44 350	-	44 350	-	-	-	-	-	-	44 350	-	44 350
Particulares	191 302	-	191 302	-	-	-	-	-	-	191 302	-	191 302
Total	<u>39 376 732</u>	<u>(4 568)</u>	<u>39 372 164</u>	<u>126 239</u>	<u>(60)</u>	<u>126 179</u>	<u>27 762</u>	<u>(27 723)</u>	<u>39</u>	<u>39 530 733</u>	<u>(32 351)</u>	<u>39 498 382</u>

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito no país		
Depósitos	1 908 970	700 049
Empréstimos	39 268	68 558
	<u>1 948 238</u>	<u>768 607</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascendeu a 0,8% (31 de dezembro de 2018: 0,4%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2019	2018
Até 3 meses	858 987	700 072
De 3 meses a 1 ano	1 068 234	-
De 1 a 5 anos	21 017	68 535
	<u>1 948 238</u>	<u>768 607</u>

A 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existe imparidade alocada a Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito, uma vez que estes empréstimos são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 23. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

2019							
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto (*)		
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de justo valor no ano	Componente coberta (risco de taxa de juro)	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	316 000 000	(37 626 227)	(19 429 127)	(34 501 726)	(22 985 475)	358 473 066
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	503 344 603	-	(2 573 972)	(3 811 911)	13 599 823	506 067 142
		<u>819 344 603</u>	<u>(37 626 227)</u>	<u>(22 003 099)</u>	<u>(38 313 637)</u>	<u>(9 385 652)</u>	<u>864 540 208</u>

2018							
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de justo valor no ano	Componente coberta (risco de taxa de juro)	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	494 000 000	(18 197 101)	(18 197 101)	(11 516 251)	(15 740 951)	544 523 381
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	640 335 641	-	(17 944 223)	(17 411 734)	165 661	754 901 913
		<u>1 134 335 641</u>	<u>(18 197 101)</u>	<u>(36 141 324)</u>	<u>(28 927 985)</u>	<u>(15 575 290)</u>	<u>1 299 425 294</u>

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (nota 7 Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos não mensurados ao justo valor através de resultados). No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17).

Os prazos residuais do nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2019				
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Nocionais		Justo Valor
		De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	20 000 000	296 000 000	(37 626 227)
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	164 833 263	338 511 340	
		<u>184 833 263</u>	<u>634 511 340</u>	<u>(37 626 227)</u>
2018				
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Nocionais		Justo Valor
		De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	494 000 000	(18 197 101)
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	99 455 050	540 880 591	-
		<u>99 455 050</u>	<u>1034 880 591</u>	<u>(18 197 101)</u>

Nota 24. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 165 553	3 945 710
De serviço próprio	15 593 537	15 888 882
	<u>19 759 090</u>	<u>19 834 592</u>
Equipamento		
Equipamento informático	5 334 568	5 258 987
Mobiliário e material	1 299 849	1 277 934
Instalações e interiores	2 091 330	2 095 162
Equipamento de segurança	246 057	242 558
Máquinas e ferramentas	273 532	261 486
Outro equipamento	232 055	222 279
Material de transporte	6 116	6 116
	<u>9 483 507</u>	<u>9 364 522</u>
Direito de uso		
Imóveis	2 384 385	-
Veículos	668 704	-
	<u>32 295 686</u>	<u>29 199 114</u>
Imparidade	(183 502)	(301 115)
Depreciação acumulada	(15 411 547)	(14 363 221)
	<u>16 700 637</u>	<u>14 534 778</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Direito de uso				Total
	Imóveis	Equipamento	Imóveis	Veículos	
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2017	19 833 648	9 314 176	-	-	29 147 824
Adições	944	207 176	-	-	208 120
Abates	-	(156 830)	-	-	(156 830)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	19 834 592	9 364 522	-	-	29 199 114
Adições	326 541	134 301	2 384 385	668 704	3 513 931
Abates	(106 699)	-	-	-	(106 699)
Saídas	(295 344)	(15 316)	-	-	(310 660)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	19 759 090	9 483 507	2 384 385	668 704	32 295 686
Depreciações					
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5 356 307	8 858 575	-	-	14 214 882
Abates do exercício	-	(156 830)	-	-	(156 830)
Amortizações do exercício	422 595	183 689	-	-	606 284
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5 778 902	8 885 434	-	-	14 664 336
Abates do exercício	(193 061)	-	-	-	(193 061)
Saídas	(64 995)	(15 316)	-	-	(80 311)
Amortizações do exercício	397 645	156 987	478 014	171 439	1 204 085
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 918 491	9 027 105	478 014	171 439	15 595 049
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	14 055 690	479 088	-	-	14 534 778
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2019	13 840 599	456 402	1 906 371	497 265	16 700 637

Nota 25. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	12 064 527	11 588 179
Outros	586 747	586 747
	<u>12 651 274</u>	<u>12 174 926</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	2 121 878	738 609
	<u>2 121 878</u>	<u>738 609</u>
	14 773 152	12 913 535
Amortização acumulada	(11 835 540)	(10 799 454)
	<u>2 937 612</u>	<u>2 114 081</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10 767 088	586 747	205 995	11 559 830
Adições	641 306	-	712 399	1 353 705
Transferências	179 786	-	(179 786)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11 588 180	586 747	738 608	12 913 535
Adições	341 194	-	1 518 423	1 859 617
Transferências	135 154	-	(135 154)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	12 064 528	586 747	2 121 877	14 773 152
Amortizações				
Saldo em 31 de dezembro de 2017	8 997 628	586 747	-	9 584 375
Amortizações do exercício	1 215 079	-	-	1 215 079
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10 212 707	586 747	-	10 799 454
Amortizações do exercício	1 036 086	-	-	1 036 086
Saldo em 31 de dezembro de 2019	11 248 793	586 747	-	11 835 540
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2019	815 735	-	2 121 877	2 937 612
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	1 375 473	-	738 608	2 114 081

Nota 26. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

2019					
	Nº de ações	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Valor de Balanco
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	15 373 728
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	983 772	84.0%	14 617 386	12 750 693	14 963 522
					<u>30 487 250</u>

2018					
	Nº de ações	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Valor de Balanco
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	15 373 728
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	369 998	99.9%	8 099 212	8 987 925	8 987 925
					<u>24 511 653</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como se segue:

	2019			2018		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	17 332 715	17 204 069	501 211	16 357 515	16 311 910	506 600
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 309 590	1 080 345	293 215	1 043 539	787 130	224 761
Banco BIG Moçambique, S.A.	43 154 138	23 634 027	3 484 055	20 248 617	9 998 731	2 281 158

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. integralmente detida pelo Banco, foi constituída em 29 de novembro de 1999, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

Em 2019, o Banco detém uma participação de 83,99% (31 de dezembro de 2018: 99,99%) no capital do Banco BiG Moçambique, S.A. (BiG Moçambique). A redução da percentagem de participação no BiG Moçambique decorreu da operação de aumento do capital realizada durante o 1º semestre de 2019, que permitiu a abertura do

capital a 3 novos acionistas locais com perfil institucional. A operação de aumento do capital do BiG Moçambique incluiu (i) um aumento do capital social por entradas em numerário e com prémio de emissão no montante de 183 140 mil meticais, (ii) a venda pelo Banco aos 3 novos acionistas de um lote de 25 830 ações ao valor nominal e (iii) um aumento do capital social por incorporação do prémio de emissão no montante de 416 281 mil meticais. Na sequência desta operação, os 3 novos acionistas passaram a deter uma participação total de 16,01% no capital do BiG Moçambique.

Uma vez que o Banco só subscreveu parcialmente o aumento do capital social do BiG Moçambique, e que as ações foram subscritas a um preço superior ao respetivo valor contabilístico, esta operação gerou uma mais valia de 2 011 532 euros, registada na rubrica Outros resultados operacionais.

Esta operação gerou uma mais valia de 2 011 532 euros, registada na rubrica Outros resultados operacionais.

Nota 27. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Estimativa de imposto do exercício	(11 874 730)	(7 710 000)
Pagamentos por conta	-	11 585 436
Retenções na fonte	88 411	245 144
Correção de impostos relativos a exercícios anteriores	3 338 056	3 338 056
Estimativa de imposto sobre os resultados transitados	-	9 952 213
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>(8 448 263)</u>	<u>17 410 849</u>

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 225 000 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2018: 1 200 000 euros).

Nota 28. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Devedores e outras aplicações		
Aplicações - Contas caução	54 577 920	43 232 211
Sector público administrativo	64 325	50 136
Devedores diversos	455 231	542 474
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	74 398	106 554
Outros ativos	133 899	133 899
	<hr/>	<hr/>
	55 305 773	44 065 274
Perdas por imparidade para outros ativos	(25 042)	(35 055)
	<hr/>	<hr/>
	55 280 731	44 030 219
Despesas com custo diferido	678 598	855 852
Rendimentos a receber	1 745 593	1 222 673
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	815 352	2 373 369
	<hr/>	<hr/>
	815 352	2 373 369
	<hr/>	<hr/>
	58 520 274	48 482 113
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação em instrumentos derivados.

A rubrica Outros respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

A 31 de dezembro de 2019 a rubrica Despesas com custo diferido inclui um montante de 159 354 euros (31 de dezembro de 2018: 377 131 euros) relativo ao reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores para habitação, pessoal e aquisição de valores mobiliários e a taxa de juro de mercado.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2019	2018
Saldo inicial	35 055	30 673
Dotações	40 511	31 945
Reversões	(50 524)	(27 293)
IFRS 9	-	(270)
	<hr/>	<hr/>
Saldo final	25 042	35 055
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Nota 29. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
No país		
Depósitos	29 815 272	133 586 821
	29 815 272	133 586 821
No estrangeiro		
Depósitos	1 924 689	9 454 083
Empréstimos	458 894 283	411 087 002
	460 818 972	420 541 085
	490 634 244	554 127 906

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Empréstimos dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ascendeu a 0,4 % (31 de dezembro de 2018: 0,6%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2019	2018
Até 3 meses	483 984 244	498 819 003
De 3 meses a 1 ano	5 500 000	55 308 903
De 1 a 5 anos	1 150 000	-
	490 634 244	554 127 906

Nota 30. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Depósitos à ordem	807 697 343	626 690 775
Depósitos a prazo	453 288 841	654 683 093
Outros	26 026 980	23 364 460
	<u>1 287 013 164</u>	<u>1 304 738 328</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos disponíveis bem como aos saldos utilizados em margem, necessários para a manutenção de posições de derivados dos clientes nas plataformas externas de negociação.

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2019	2018
Até 3 meses	1 062 449 817	1 108 438 305
De 3 meses a 1 ano	195 187 171	183 281 348
De 1 a 5 anos	29 318 676	13 018 675
Mais de 5 anos	57 500	-
	<u>1 287 013 164</u>	<u>1 304 738 328</u>

Nota 31. Provisões ou reversão de provisões

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2017	4 740 788
Dotações	50 000
Reversões	(1 452 500)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	<u>3 338 288</u>
Reversões	(1 730 876)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	<u>1 607 412</u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

As reversões ocorridas em 2018 e 2019 respeitam essencialmente a outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 32. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em dezembro de 2017, realizaram-se dois aumentos de capital, deliberados pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de novembro de 2017 e 14 de dezembro de 2017, com a emissão de 15.947.388 novas ações ordinárias que se repercutiram, por si só, numa direta diminuição do valor contabilístico por ação. Antes destes aumentos de capital o valor contabilístico por ação era € 2,1384 e passou para € 2,0328, pelo que se deverá realizar um ajustamento à fórmula de cálculo do prémio de remição das ações preferenciais remíveis por forma a assegurar a neutralidade destes eventos.

A necessidade de ajustamento do cálculo do prémio de remição foi consagrada no relatório justificativo sobre a proposta de supressão do direito de preferência no aumento de capital com emissão de ações preferenciais remíveis, aprovada pelos Acionistas do BiG na Assembleia Geral de 21 de abril de 2016, nos seguintes termos: Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento de Atribuição de Ações Preferenciais Remíveis em vigor no Banco.

Nessa medida, a ficha técnica do aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de maio de 2016 prevê também a aplicação desse mecanismo de ajuste para garantir a integralidade do prémio de remição previsto perante eventos societários excecionais, praticados pelo BiG, que possam prejudicar artificialmente o prémio de remição previsto.

Da mesma forma, o Regulamento de subscrição de ações preferenciais remíveis e de opções de subscrição ou aquisição de ações para colaboradores, trabalhadores, empregados e titulares de órgãos sociais do Banco de Investimento Global, SA, de maio de 2016, aprovado pelo BiG e aceite pelos subscritores das ações preferenciais remíveis estabelece que: Caso o Banco de Investimento Global, S.A. pratique qualquer ato que possa afetar os direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis, designadamente no que se refere ao cálculo do prémio de remição, o Banco assegurará os necessários ajustamentos para que os referidos direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis sejam idênticos aos que existiriam caso o ato não fosse realizado.

Consequentemente, para compensar o impacto dos aumentos de capital realizados em dezembro de 2017, o valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição deverá ser multiplicado pelo fator de correção 1,051937907 (correspondente ao resultado de € 2,1384 / € 2,0328), conforme fórmula abaixo:

$$PR = \text{MAX} [0, 1,5 \times (VCPA_n \times F - VCPA_1) / VCPA_1] \times VN$$

Em que:

PR – Prémio de remição

VN – Valor Nominal

VCPAi – Valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Emissão

VCPAn - Valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição

F – fator de correção de eventos societários, correspondente a 1,051937907

1,5 – múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.5. Passivos financeiros.

Em 2018, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição o valor registado em balanço foi de 3 441 508 relativo à especialização do referido prémio (em 2017: 3 805 716).

Do total de 12 000 000 de ações preferenciais remíveis emitidas, 8 000 000 foram subscritas pelos membros do Conselho de Administração e 4 000 000 pelos colaboradores relevantes.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Instrumentos representativos de capital	-	16 341 508

A redução da rubrica de Instrumentos representativos de capital em 2019 decorre da remição das ações preferenciais remíveis em 16 de setembro de 2019, realizada de acordo com os termos previstos na deliberação da emissão destas ações.

Nota 33. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2019 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu 528 136 euros (31 de dezembro de 2018: 319 903 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,057% calculada em conformidade com a Instrução 32/2018 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a

participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos.

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BIG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício; o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

Nota 34. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2019 e 2018 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2019 e 2018 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2019 e 2018 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2019 e 2018 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2019 e 2018 podem ser analisados como se segue:

	2019	2018
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 028 521	15 184 870
Outros	(10 361)	(476 066)
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	1 018 160	14 708 804
Movimento do imposto no ano	(13 690 644)	(14 002 867)

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2019	2018
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício	(164 922)	9 952 213
	(164 922)	9 952 213
Imposto diferido	(14 229 835)	(13 438 785)
	(14 394 757)	(3 486 572)
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(10 484 809)	(6 510 000)
De exercícios anteriores	202 959	3 395 345
	(10 281 850)	(3 114 655)
Imposto diferido	(3 358 790)	(564 082)
	(13 640 640)	(3 678 737)
	(28 035 397)	(7 165 309)

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2019 e 2018 pode ser analisada como segue:

	2019		2018	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		53 958 767		23 737 785
Resultado apurado com base na taxa de imposto	29.22%	15 768 219	27.5%	6 527 891
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	6.93%	3 739 812	1.90%	451 827
Benefícios fiscais	-0.07%	(35 392)	-0.36%	(85 745)
Dupla tributação internacional	-	-	0.04%	9 861
Utilização de prejuízos fiscais	-6.95%	(3 749 094)	0.00%	-
Contribuição sobre o sector bancário	0.61%	328 665	1.39%	330 000
Outros	-4.47%	(2 411 570)	-14.98%	(3 555 097)
	25.27%	13 640 640	15.49%	3 678 737

Nota 35. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	-	4 402 000
Setor público administrativo	1 178 560	1 090 389
Cobranças por conta de terceiros	14 546	6 537
Passivos de locação	2 447 641	-
Credores diversos	191 273	72 293
	<hr/>	<hr/>
	3 832 020	5 571 219
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	5 539 763	7 103 395
Outros encargos a pagar	2 578 496	1 740 135
	<hr/>	<hr/>
	8 118 259	8 843 530
Receitas com rendimento diferido	32 978	38 141
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	23 864 307	5 874 221
	<hr/>	<hr/>
	23 864 307	5 874 221
	<hr/>	<hr/>
	35 847 564	20 327 111
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Os passivos de locação são referentes ao valor referente aos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas.

Nota 36. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2019	2018
	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
António da Silva Rodrigues	12.18%	12.18%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	11.31%	11.31%
Adger – SGPS, S.A.	10.43%	10.43%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	9.30%	9.30%
Nicholas Leo Racich	5.67%	5.67%
JRI – SGPS, S.A.	4.81%	4.81%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4.60%	4.66%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.34%	4.34%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.14%	2.14%
Outros	35.22%	35.16%
	<u>100.00%</u>	<u>100.00%</u>

Em 2018 o Banco detinha 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 32). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 183 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada por 171 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição das ações preferenciais remíveis, de acordo com os termos previstos na deliberação da emissão destas ações.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2019 e 2018, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios de 2019 e 2018 é analisada da seguinte forma:

	2019	2018
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 19) ⁽¹⁾	1 520 020 973	1 593 146 983
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 516 755 821	1 543 928 582
Reserva de justo valor de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5 054 948	(27 239 764)
Reserva de justo valor associada à cobertura de risco de taxa de juro	(8 746 150)	(21 978 637)
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	426 057	1 012 463
Impostos diferidos	1 028 520	15 184 871
Impostos correntes	(62 387)	176 019
	<u>(2 299 012)</u>	<u>(32 845 048)</u>

⁽¹⁾ custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2019 e 2018 é analisado da seguinte forma:

	2018	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	(32 845 048)	31 708 306	58 006 761	(44 774 274)	(14 394 757)	(2 299 012)
	<u>(32 845 048)</u>	<u>31 708 306</u>	<u>58 006 761</u>	<u>(44 774 274)</u>	<u>(14 394 757)</u>	<u>(2 299 012)</u>
	2017	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	(62 008 471)	50 215 686	(11 325 665)	3 712 186	(13 438 784)	(32 845 048)
Instrumentos de capital	(39 808)	39 808	-	-	-	-
	<u>(62 048 279)</u>	<u>50 255 494</u>	<u>(11 325 665)</u>	<u>3 712 186</u>	<u>(13 438 784)</u>	<u>(32 845 048)</u>

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Dividendos antecipados

O Conselho de Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de 0,09 euros por ação, em novembro de 2019, no montante de 15 475 031 euros, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Nota 37. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 336 064 761	1 368 917 425
Garantias e avales	223 150	235 652
	<u>1 336 287 911</u>	<u>1 369 153 077</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	3 749 606	3 803 736
Outras	11 705	11 705
Garantias reais		
Títulos	81 958 595	86 595 549
Créditos	8 354 905	6 294 019
Valores imobiliários	8 061 487	7 904 824
	<u>102 136 298</u>	<u>104 609 833</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	25 000 000	-
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	69 588 799	59 880 973
	<u>95 263 413</u>	<u>60 555 587</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	1 707 250 642	1 492 776 117
Por valores administrados pela instituição	340 511 605	308 024 594
Por cobrança de valores	849 753	535 527
	<u>2 048 612 000</u>	<u>1 801 336 238</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 731 759 euros (31 de dezembro de 2018: 667 926 euros);
- títulos dados em garantia ao Sistema europeu de bancos centrais no montante de 414 457 771 euros (31 de dezembro de 2018: 343 917 331 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma pool de títulos, os quais à data de 31 de dezembro de 2019 não estavam a ser usados como colateral em operações de liquidez;
- outros títulos dados em garantia 920 875 231 euros (31 de dezembro de 2018: 1 024 332 168 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma pool de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 38. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

(i) os acionistas cuja participação ultrapasse, diretamente ou indiretamente, nos termos dos artigos 13º-A e 13º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), 10% do capital social ou dos direitos de voto do BiG. (A estrutura acionista do Banco pode ser consultada na nota 36);

(ii) os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco;

(iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;

(iv) quadros dirigentes responsáveis pela gestão de sociedades do Grupo BiG, que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do Grupo BiG;

(v) qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;

(vi) outras entidades em que qualquer Parte relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto;

(vii) entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo BiG ou onde este exerça influência significativa, de acordo com a definição constante da Norma Internacional de Contabilidade IAS – 24 Divulgações de Partes Relacionadas.

À data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2019		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	9 403 479	-
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	-	7 225 321	780
Pessoas estreitamente relacionadas	-	522 822	-
Membros do Órgão Fiscalização			
Membros do Conselho Fiscal	-	233 217	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	167 655	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	393 815	-	-
One Tier Capital, SGPS, S.A.	-	14 608 340	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	746 960	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	127 909	-
	393 815	33 035 703	780

	2018		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	6 796 323	-
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	-	3 949 217	40
Pessoas estreitamente relacionadas	-	369 979	-
Membros do Órgão Fiscalização			
Membros do Conselho Fiscal	-	249 331	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	274 985	-
Fundo de Pensões	-	-	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	409 397	-	-
One Tier Capital, SGPS, S.A.	-	1 226 402	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	827 899	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	53 856	-
	409 397	13 747 992	40

Nota 39. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de dezembro de 2019						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	-	-	-	98 764 471	98 764 471
Outros depósitos à ordem	56 160 540	-	-	-	56 160 540	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	14 522 358	-	-	14 522 358	14 522 358
De outros emissores	-	2 775 098	7 256 569	-	10 031 667	10 031 667
Outros	-	35 255 704	-	-	35 255 704	35 255 704
Derivados						
Operações a prazo	-	-	2 019	-	2 019	2 019
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	661 970 536	-	-	661 970 536	661 970 536
De outros emissores	-	327 017 971	527 736 836	-	854 754 807	854 754 807
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	384 839 548	353 930 656
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 116 693	-	-	-	21 116 693	21 116 693
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 948 238	-	-	-	1 948 238	1 948 238
Ativos financeiros	562 829 490	1 041 541 667	534 995 424	30 478	2 139 397 059	2 108 488 167
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	33 097	19 614	52 711	52 711
Operações a prazo	-	-	7 221	-	7 221	7 221
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	490 634 244	-	-	-	490 634 244	490 634 244
Recursos de clientes	1 287 013 164	-	-	-	1 287 013 164	1 287 013 164
	1 777 647 408	-	40 318	19 614	1 777 707 340	1 777 707 340

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

31 de dezembro de 2018						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	70 012 093	-	-	-	70 012 093	70 012 093
Outros depósitos à ordem	68 990 695	-	-	-	68 990 695	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	15 985 198	-	-	15 985 198	15 985 198
De outros emissores	-	5 291 361	7 619 588	-	12 910 949	12 910 949
Ações	-	441 163	-	-	441 163	441 163
Outros	-	51 486 816	-	-	51 486 816	51 486 816
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	297 520	35 350	332 870	332 870
Operações a prazo	-	-	49 994	-	49 994	49 994
Outros	-	-	1 633	-	1 633	1 633
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	700 758 424	36 963 835	-	737 722 259	737 722 259
De outros emissores	-	424 690 311	381 485 534	-	806 175 845	806 175 845
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	336 293 487	285 741 932
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 826 818	-	-	-	38 826 818	38 826 818
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	-	-	768 607	768 607
Ativos financeiros	514 891 700	1 198 653 273	426 418 104	65 828	2 140 028 905	2 089 477 350
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	132 965	-	132 965	132 965
Operações a prazo	-	-	48 857	-	48 857	48 857
Outras	-	-	1 622	-	1 622	1 622
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	554 127 906	-	-	-	554 127 906	554 127 906
Recursos de clientes	1 304 738 328	-	-	-	1 304 738 328	1 304 738 328
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	16 341 508	16 341 508	16 341 508
	1 858 866 234	-	183 444	16 341 508	1 875 391 186	1 875 391 186

a) Os preços mencionados podem não refletir condições normais de mercado como mencionado na nota 21. são valores sem suporte de transações efetivas no mercado. em virtude de este se encontrar inativo.

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações

determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é um estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, os métodos de valorização utilizados consistiram em técnicas de valorização, nomeadamente através de atualização de fluxos de caixa futuros.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2019 e 2018, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2019		2018	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0.625	1.560	-0.430	2.400
1 mês	-0.438	1.763	-0.363	2.503
3 meses	-0.383	1.908	-0.309	2.808
6 meses	-0.324	1.912	-0.237	2.876
1 ano	-0.249	1.996	-0.117	3.005
3 anos	-0.238	1.689	-0.077	2.590
5 anos	-0.129	1.729	0.198	2.570
7 anos	0.017	1.797	0.469	2.624
10 anos	0.211	1.895	0.811	2.705
15 anos	0.455	2.010	1.170	2.801
20 anos	0.587	2.066	1.327	2.836
25 anos	0.625	2.085	1.373	2.839
30 anos	0.628	2.093	1.377	2.838

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2019 e 2018, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2019		2018	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0.927	2.207	0.857	1.021
5 anos	1.819	3.320	1.757	2.175
7 anos	3.128	4.936	2.638	3.317
10 anos	4.792	5.144	3.749	3.265

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2019 e 2018, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2019	2018	Volatilidades 2019		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.123	1.145	4.475	4.642	4.907
EUR/GBP	0.851	0.894	7.777	7.169	7.486
EUR/JPY	121.940	125.850	5.538	5.635	5.838
EUR/CHF	1.085	1.127	3.842	3.848	3.925

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2019 e 2018, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2019	2018	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	5 214.14	4,731.47	10.2	9.667	10.419	12.090	12.090
Eurostoxx	3 745.15	3,001.42	24.8	11.147	11.680	11.910	11.910
DAX	13 249.01	10,588.96	25.1	10.701	12.112	12.880	12.880
S&P	3 230.78	2,506.85	28.9	7.318	9.531	11.610	11.610
Nasdaq 100	8 733.07	6,329.96	38.0	9.270	12.155	14.960	14.960
Dow Jones Ind.	28 538.44	23,327.46	22.3	7.938	9.821	12.050	12.050

Nota 40. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um sistema apropriado de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informações sobre o risco específico de contraparte ou de país, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfólio*;
- Limites de concentração;
- *Basis Point Values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das exposições. Enquanto política, o Banco procura quantificar as potenciais perdas associadas com todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- Risco de liquidez: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- Risco de taxa de juro: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- Risco de taxa de câmbio: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- Cobertura de risco: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

VaR

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal de um ano e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O *VaR* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentado conforme segue:

	2019				2018			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	19 365	19 344	91 684	1 762	5 217	137 727	708 515	212
Risco taxa de juro	186 479	247 146	2 521 885	15 208	173 360	736 505	4 317 670	44 294
Ações	18 983	86 944	305 057	-	-	208 103	807 059	-
Opções	3 393	8 671	29 809	3 393	19 439	73 393	353 064	13 368
Efeito da diversificação	39%	29%			16%	28%		
VaR Total	139 486	258 371	2 492 079	36 515	167 094	835 467	4 256 929	44 410

O *VaR* médio das exposições alocadas às várias carteiras de negociação diminuiu em 2019 face aos valores registados em 2018.

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais tenhamos ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Cotação			Volatilidade histórica 2019	
	2019	2018	Variação %	1 mês	3 meses
DAX	13 249.01	10 558.96	25.48	10.70	12.12
IBEX 35	9 549.20	8 539.90	11.82	12.15	12.24
FTSE MIB	23 506.37	18 324.03	28.28	12.77	13.25
PSI20	5 214.14	4 731.47	10.20	9.67	10.42
Eurostoxx	3 745.15	3 001.42	24.78	11.15	11.68
S&P	3 230.78	2 506.85	28.88	7.32	9.53

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise aplicou-se um choque de +/- 10% em todos os índices, e para cada ação ponderou-se a amplitude do choque pelo Beta da ação com o respetivo índice de referência.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentada conforme segue:

	Impacto resultante de um choque nos índices acionistas			
	2019		2018	
	+10%	-10%	+10%	-10%
DAX	-	-	3 143	(3 143)
IBEX 35	-	-	(75)	75
FTSE MIB	-	-	349	(349)
PSI20	(3 410)	3 410	10 590	(10 590)
Eurostoxx	3 652	(3 652)	36 815	(36 815)
S&P	-	-	12 733	(12 733)
Dow Jones	(101 506)	101 506	-	-
Total do impacto	(101 264)	101 264	63 555	(63 555)

Stress Testing

Estes testes são complementares aos limites de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os *stress tests* de proveitos em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nos 96 *stress tests* diários realizados às várias posições de *trading* e investimento. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como um dos seus pressupostos uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez num curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	2019						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	-	-	-	-	-	98 764 471
Outros depósitos à ordem	56 160 540	-	-	-	-	-	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação	-	2 019	120 380	6 480 616	17 953 029	35 255 704	59 811 748
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1 088 974	-	121 264 160	1 394 372 209	30 478	1 516 755 821
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	384 839 548	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	11 837 379	8 761	240 100	2 423 435	6 609 850	29 790	21 149 315
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	858 987	1 068 234	21 017	-	-	1 948 238
	<u>166 762 390</u>	<u>1 958 741</u>	<u>1 428 714</u>	<u>130 189 228</u>	<u>1 803 774 636</u>	<u>35 315 972</u>	<u>2 139 429 681</u>
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação							
	-	26 835	-	33 097	-	-	59 932
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	27 940 377	456 043 867	5 500 000	1 150 000	-	-	490 634 244
Recursos de clientes	833 499 253	228 950 564	195 187 171	29 318 676	57 500	-	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	598 054	37 028 173	-	37 626 227
	<u>861 439 630</u>	<u>685 021 266</u>	<u>200 687 171</u>	<u>31 099 827</u>	<u>37 085 673</u>	<u>-</u>	<u>1 815 333 567</u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	70 012 093	-	-	-	-	-	70 012 093
Outros depósitos à ordem	68 990 695	-	-	-	-	-	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação	-	376 199	808 188	4 301 866	23 794 390	51 927 980	81 208 623
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	191 847 856	1 352 050 248	30 478	1 543 928 582
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	336 293 487	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	-	16 456 604	12 047 065	2 966 289	7 361 739	27 472	38 859 169
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	700 049	-	68 558	-	-	768 607
	<u>139 002 788</u>	<u>17 532 852</u>	<u>12 855 253</u>	<u>199 184 569</u>	<u>1 719 499 864</u>	<u>51 985 930</u>	<u>2 140 061 256</u>
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação							
	-	166 778	4 794	11 872	-	-	183 444
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	-	498 819 003	55 308 903	-	-	-	554 127 906
Recursos de clientes	-	1 108 438 305	183 281 348	13 018 675	-	-	1 304 738 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	18 197 101	-	18 197 101
	<u>-</u>	<u>1 607 424 086</u>	<u>238 595 045</u>	<u>13 030 547</u>	<u>18 197 101</u>	<u>-</u>	<u>1 877 246 779</u>

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Banda temporal	2019			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial (2)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	543 826 819	507 554 519	228 062 482	-
1 - 3 meses	237 745 464	343 750 131	40 763 697	-
3 - 6 meses	118 435 814	156 434 722	52 776 957	-
6 - 12 meses	3 453 849	95 647 348	-	-
1 - 2 anos	130 597	92 197 429	-	52 595 350
2 - 3 anos	50 096 359	579 544 393	-	-
3 - 4 anos	20 479 385	1 404 207	-	-
4 - 5 anos	46 010 390	4 168 644	-	132 293 411
5 - 7 anos	119 921 711	58 959	-	-
7 - 10 anos	388 026 461	-	-	326 474 940
10 - 15 anos	348 430 636	-	-	338 493 704
15 - 20 anos	206 432 122	-	-	7 538 440
> 20 anos	17 566 310	-	-	-
Total	2 100 555 917	1 780 760 352	321 603 136	857 395 845

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, carteira de retalho e RMBS

(2) Derivados de cobertura para risco de taxa de juro

Banda temporal	2018			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial (2)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	447 528 392	499 083 082	335 565 531	-
1 - 3 meses	256 334 178	469 996 958	39 972 128	-
3 - 6 meses	50 184 650	229 460 427	117 947 625	-
6 - 12 meses	15 858 046	98 554 315	-	-
1 - 2 anos	1 088 449	87 320 575	-	-
2 - 3 anos	141 675	454 856 835	-	-
3 - 4 anos	104 655 665	372 810	-	-
4 - 5 anos	69 086 635	961 578	-	-
5 - 7 anos	174 514 522	1 000	-	130 572 385
7 - 10 anos	397 316 314	-	-	-
10 - 15 anos	327 811 851	-	-	833 768 465
15 - 20 anos	258 215 543	-	-	185 513 353
> 20 anos	248 629	-	-	10 114 720
Total	2 102 984 548	1 840 607 580	493 485 284	1 159 968 923

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, carteira de retalho e RMBS

(2) Derivados de cobertura para risco de taxa de juro

Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *Basis Point Values* a sensibilidade ao risco de taxa de juro para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentada conforme segue:

	2019				2018			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	(17 563 228)	17 563 228	(9 005 865)	9 005 865	12 797 384	(12 797 384)	6 008 792	(6 008 792)

Risco de Re-pricing dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2019					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	98 764 471	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	56 160 540	56 160 540	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	59 811 748	35 255 704	2 019	120 380	6 480 616	17 953 029
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 516 755 821	30 478	1 088 974	-	121 264 160	1 394 372 209
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 149 315	29 790	11 846 140	240 100	2 423 435	6 609 850
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 948 238	-	858 987	1 068 234	21 017	-
Total	2 139 429 681	190 240 983	13 796 120	1 428 714	130 189 228	1 803 774 636
Passivos financeiros detidos para negociação	59 932	-	26 835	-	33 097	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	490 634 244	-	483 984 244	5 500 000	1 150 000	-
Recursos de clientes	1 287 013 164	-	1 062 449 817	195 187 171	29 318 676	57 500
Derivados - Contabilidade de cobertura	37 626 227	-	-	-	598 054	37 028 173
Total	1 815 333 567	-	1 546 460 896	200 687 171	31 099 827	37 085 673
GAP (Ativos - Passivos)	324 096 114	190 240 983	(1 532 664 776)	(199 258 457)	99 089 401	1 766 688 963

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

	2018					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	70 012 093	70 012 093	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	68 990 695	68 990 695	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	81 208 623	51 927 980	376 199	808 188	4 301 866	23 794 390
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 543 928 582	30 478	-	-	191 847 856	1 352 050 248
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 859 169	27 472	16 456 604	12 047 065	2 966 289	7 361 739
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	700 049	-	68 558	-
Total	2 140 061 256	190 988 718	17 532 852	12 855 253	199 184 569	1 719 499 864
Passivos financeiros detidos para negociação	183 444	-	166 778	4 794	11 872	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	554 127 906	-	498 819 003	55 308 903	-	-
Recursos de clientes	1 304 738 328	-	1 108 438 305	183 281 348	13 018 675	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	18 197 101	-	-	-	-	18 197 101
Total	1 877 246 779	-	1 607 424 086	238 595 045	13 030 547	18 197 101
GAP (Ativos - Passivos)	262 814 477	190 988 718	(1 589 891 234)	(225 739 792)	186 154 022	1 701 302 763

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se uma diminuição dos níveis de volatilidade para os principais pares de moedas, nomeadamente Eurodólar, Euro iene e Euro franco Suíço. Relativamente à Euro libra assistimos a um aumento dos níveis de volatilidade, sendo o máximo do ano atingido em outubro.

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 0%, valor registado desde o primeiro trimestre de 2016, nível mínimo histórico.

Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas há a salientar uma tendência de desvalorização do Euro face ao Dólar e face ao iene até agosto de 2019, tendo recuperado no último trimestre de 2019, contudo ainda a níveis mais baixos dos registados no início do ano. Relativamente ao Euro face à Libra, verificou-se uma tendência de desvalorização no primeiro trimestre do ano, tendo valorizado até agosto, seguindo-se de uma forte desvalorização nos últimos meses do ano fechando o ano em valores próximos do seu mínimo. Assistimos também a uma desvalorização de forma consistente ao longo do ano de 2019 do Euro face ao Franco Suíço.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2019				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 141 960	603 926	15 404	3 181	98 764 471
Outros depósitos à ordem	39 725 076	14 183 519	1 701 187	550 758	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação	59 765 497	46 251	-	-	59 811 748
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 506 608 716	10 147 105	-	-	1 516 755 821
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 086 430	28	-	30 235	21 116 693
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 789 268	-	-	158 970	1 948 238
Investimentos em subsidiárias e associadas	30 487 250	-	-	-	30 487 250
Ativos tangíveis	16 700 637	-	-	-	16 700 637
Ativos intangíveis	2 937 612	-	-	-	2 937 612
Ativos por impostos					
Ativos por impostos diferidos	1 018 160	-	-	-	1 018 160
Outros ativos	56 917 416	1 600 842	1 021	-	58 519 279
	<u>2 220 017 570</u>	<u>26 581 671</u>	<u>1 717 612</u>	<u>743 144</u>	<u>2 249 059 997</u>
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	59 932	-	-	-	59 932
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	489 706 071	926 356	-	1 817	490 634 244
Recursos de clientes	1 217 303 812	68 118 449	1 422 393	168 510	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	37 626 227	-	-	-	37 626 227
Provisões	1 607 413	-	-	-	1 607 413
Passivos por impostos correntes	8 448 263	-	-	-	8 448 263
Instrumentos representativos de capital	-	-	-	-	-
Outros passivos	35 865 928	-	9 688	30 693	35 906 309
	<u>1 790 617 646</u>	<u>69 044 805</u>	<u>1 432 081</u>	<u>201 020</u>	<u>1 861 295 552</u>
	<u>429 399 924</u>	<u>(42 463 134)</u>	<u>285 531</u>	<u>542 124</u>	<u>387 764 445</u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

	2018				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	69 513 872	465 489	28 958	3 774	70 012 093
Outros depósitos à ordem	54 752 585	12 794 528	737 859	705 723	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação	79 924 129	1 284 494	-	-	81 208 623
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 326 718 994	217 209 588	-	-	1 543 928 582
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 826 698	41	79	-	38 826 818
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	-	-	768 607
Investimentos em subsidiárias e associadas	24 511 653	-	-	-	24 511 653
Ativos tangíveis	14 534 778	-	-	-	14 534 778
Ativos intangíveis	2 114 081	-	-	-	2 114 081
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	17 410 849	-	-	-	17 410 849
Ativos por impostos diferidos	14 708 804	-	-	-	14 708 804
Outros ativos	47 251 000	1 216 194	14 265	-	48 481 459
	2 027 329 537	232 970 334	781 161	709 497	2 261 790 529
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	68 011	115 433	-	-	183 444
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	377 825 122	176 302 439	-	345	554 127 906
Recursos de clientes	1 241 741 532	61 375 630	1 403 461	217 705	1 304 738 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	18 197 101	-	-	-	18 197 101
Provisões	3 338 288	-	-	-	3 338 288
Instrumentos representativos de capital	16 341 508	-	-	-	16 341 508
Outros passivos	18 845 586	1 458 037	12 212	1 157	20 316 992
	1 676 357 148	239 251 539	1 415 673	219 207	1 917 243 567
	350 972 389	(6 281 205)	(634 512)	490 290	344 546 962

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (FX) e a utilização dos limites de VaR refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2019 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar e *forwards cambiais* teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos. Ainda que residual, o BiG no decorrer do ano de 2019 teve também exposição a alguns títulos de dívida noutras moedas.

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições detidas na carteira de negociação de FX Cambial, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentada conforme segue:

2019				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	89 554	55 989	(7 303)
Real Brasileiro	(68)	(15)	2	(3)
Dólar Canadano	37 734	25 849	(3 372)	4 562
Franco Suíço	(29 571)	(27 244)	3 554	(4 808)
Coroa Dinamarquesa	297 082	39 762	(5 186)	7 017
Libra Esterlina	(71 120)	(83 592)	10 903	(14 752)
Yene	1 507 300	12 361	(1 612)	2 181
Coroa Norueguesa	(112 585)	(11 414)	1 489	(2 014)
Coroa Sueca	222 841	21 331	(2 782)	3 764
Dólar Americano	(352 093)	(313 417)	40 880	(55 309)
Dólar de Hong-Kong	1 435	164	(21)	29
Peso Mexicano	127	6	(1)	1
Metical	25 959 784	375 562	(48 986)	66 276
Lira Turca	(7)	(1)	-	-
Rand Sul Africano	24 407	1 547	(202)	273
Total do impacto			(12 637)	17 097

2018				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	120 150	74 075	(9 662)
Peso Argentino	(20 086)	(466)	61	(82)
Real Brasileiro	(9)	(2)	-	-
Dólar Canadano	28 186	18 062	(2 356)	3 187
Franco Suíço	80 262	71 224	(9 290)	12 569
Coroa Dinamarquesa	257 293	34 456	(4 494)	6 080
Libra Esterlina	(125)	(140)	18	(25)
Yene	299 397	2 379	(310)	420
Coroa Norueguesa	(17 788)	(1 788)	233	(316)
Coroa Sueca	376 710	36 735	(4 792)	6 483
Dólar Americano	(529 489)	(462 436)	60 318	(81 605)
Dólar de Hong-Kong	52 872	5 896	(769)	1 040
Peso Mexicano	180	8	(1)	1
Lira Turca	(1 757)	(290)	38	(51)
Total do impacto			28 994	(39 227)

Cobertura de risco

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

Em termos médios os níveis de sensibilidade à volatilidade (vega) registaram valores significativamente mais baixos em relação aos valores registados no ano de 2018. A reduzida exposição a esta classe de ativos prende-se com a perspetiva estratégica não tendo havido apetência pela contratação por novos produtos ao longo do ano de 2019. Esta decisão estratégica teve igualmente impacto nos valores do delta, em que foram mais baixos dos que os registados no ano de 2018.

Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. A exposição ao risco de taxa de juro foi mais baixa durante o ano de 2019, esta diminuição refletiu tanto a exposição a ativos de taxa fixa como também os níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais elevados.

2019

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(402 944)	(3 612)	(41 069)	(2 429)
Máximo	54 287	3 068	(3 875)	143
Média	(183 189)	233	(16 546)	(388)
Desvio padrão	103 595	1 301	9 758	436

2018

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(768 866)	(3 408)	(168 041)	(11 645)
Máximo	72 087	75 774	182 292	(98)
Média	(123 207)	11 817	(36 351)	(1 758)
Desvio padrão	133 027	16 075	29 319	2 195

<i>Rho</i>	Sensibilidade da taxa de juro
<i>Vega</i>	Sensibilidade da volatilidade
<i>Delta</i>	Sensibilidade do subjacente
<i>Theta</i>	Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de trading são essenciais ao processo, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo BPV's (Basis Point Value), e medidas estatísticas, tais como o VaR (Value at Risk), analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes.

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado com emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a execução das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à implementação diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, “família” de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima do cliente e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada setor ou indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfólios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados por elementos do Conselho de Administração.
- Ao nível de portfólios: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, títulos, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutros negócios de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

No âmbito do seu apetite pelo risco, estrategicamente o BiG procura limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, Soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da Moody's (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, frequentemente, sem o benefício de uma avaliação adequada ou controlo apropriado sobre a exposição ao risco, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o processo é um foco diário do Conselho de Administração, especialmente porque qualquer metodologia autónoma de medição de riscos é geralmente insuficiente por si própria para proporcionar uma perspetiva completa de todas as exposições.

Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma a realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem aqueles que são observados, com base em dados históricos e aqueles que consideramos altamente improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

A exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, obrigações soberanas, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia, numa análise que se baseia em testes de esforço.

A carteira de crédito de retalho é segmentada em 5 sub-carteiras, em que estão agrupadas operações com características semelhantes:

- Crédito Habitação
- Crédito em conta corrente

- Crédito Automóvel
- Crédito Colaboradores para Aquisição Ações BiG
- Outros (descobertos, crédito pessoal, etc)

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2019 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL*).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BiG na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

A *EAD* representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra.

As *PD* são estimadas considerando um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso de histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de performance e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usou informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.

A *LGD* traduz o valor da perda que o Banco espera em caso de ocorrer um incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: Moody's) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2020e	2021e
PIB	1,7%	1,6%
Taxa Desemprego	5,5%	5,3%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Política relativa aos graus de risco internos

O BiG não utiliza *ratings* de crédito internos no tratamento de crédito irregular.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pelo *Compliance*, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

D. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, e para a carteira de crédito de retalho, o método de cálculo adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, calcular o *PV (Present*

Value) dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto valorização de colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

E. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

F. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela IFRS9, perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

G. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na	i. Índícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Índícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;

	matriz de preços);	iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
--	--------------------	---

Critério de Staging – Passagem a stage 3

	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%); iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>20% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor;

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 368	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	241	-	7 901 253	141 404 860	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11	-	25 108	6 437 161	-
Construção	43 449	-	46 455	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	155 886	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	159	-	-	22 126 937	-
Atividades financeiras e de seguros	1 769 027	-	36 418 941	670 508 743	-
Atividades imobiliárias	748 667	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	292 212	-	-	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	21	384 839 548	14 453 003	661 970 535	-
Atividades de saúde humana e apoio social	106 041	-	161 372	6 094 553	-
Crédito à habitação	6 364 513	-	-	-	-
Crédito a particulares	11 380 796	-	-	-	213 800
Outros	249 302	-	805 616	8 182 554	9 350
	21 116 693	384 839 548	59 811 748	1 516 755 821	223 150

	2018				
	Ativos financeiros ao custo amortizado				
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10 132	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	416 498	76 025 110	-
Indústrias transformadoras	77	-	7 832 768	84 536 445	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	33 637 610	-
Construção	55 233	-	-	2 257 704	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	21 279	-	1 547	-	-
Transportes e armazenagem	451	-	434 310	13 749 700	-
Atividades financeiras e de seguros	3 949 985	-	55 905 357	598 295 141	-
Atividades imobiliárias	714 944	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	863 068	-	126 735	30 478	15 000
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	336 293 487	16 012 491	726 272 566	-
Atividades de saúde humana e apoio social	151 705	-	51 663	9 123 828	-
Crédito à habitação	5 831 411	-	-	-	-
Crédito a particulares	26 829 681	-	258 971	-	191 302
Outros	398 852	-	168 283	-	29 350
	<u>38 826 818</u>	<u>336 293 487</u>	<u>81 208 623</u>	<u>1 543 928 582</u>	<u>235 652</u>

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como segue:

2019			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	4 257 784	-	-
Espanha	10 137 028	216 004 134	-
Itália	-	381 311 328	384 839 548
Grécia	127 544	-	-
Outros	-	64 655 075	-
	<u>14 522 356</u>	<u>661 970 537</u>	<u>384 839 548</u>
2018			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	6 958 100	194 420 275	-
Espanha	-	159 738 064	-
Itália	-	217 002 301	336 293 487
Grécia	38 992	-	-
Outros	9 036 120	162 420 072	-
	<u>16 033 212</u>	<u>733 580 712</u>	<u>336 293 487</u>

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

	2019				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	3 739 596	4 219 697	38 087	4 257 784	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	10 000 000	10 126 700	10 328	10 137 028	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	160 850	124 842	2 702	127 544	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	198 000 000	214 767 380	1 236 754	216 004 134	(701 984)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	341 331 000	378 965 200	2 346 128	381 311 328	10 804 993
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	56 000 000	63 374 775	1 280 300	64 655 075	86 551
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	345 000 000	352 160 981	1 769 675	384 839 548	-
	<u>954 231 446</u>	<u>1 023 739 575</u>	<u>6 683 974</u>	<u>1 061 332 441</u>	<u>10 189 560</u>

⁽¹⁾ o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

⁽²⁾ a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

	2018				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	17 503	17 912	458	18 370	-
Maturidade inferior a 1 ano	6 617 722	6 889 933	49 797	6 939 730	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	76 082	37 837	1 155	38 992	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	9 022 000	8 904 042	132 078	9 036 120	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	198 850 000	191 841 593	2 578 682	194 420 275	5 631 679
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	123 838 000	155 571 664	4 166 400	159 738 064	9 819 053
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	220 000 000	216 162 572	839 729	217 002 301	6 354 960
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	159 912 000	158 966 283	3 453 789	162 420 072	6 334 720
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	325 000 000	283 997 850	1 744 082	336 293 487	-
	<u>1 043 333 307</u>	<u>1 022 389 686</u>	<u>12 966 170</u>	<u>1 085 907 411</u>	<u>28 140 412</u>

⁽¹⁾ o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

⁽²⁾ a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

O Banco não utiliza notação de *rating* interno, pelo que se consideram os *ratings* de entidades externas (*Moody's*, *S&P* e *Fitch*).

No caso das notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza a pior dos dois *ratings*;
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Em 31 de dezembro de 2019 e a 1 de janeiro de 2019 a exposição do Banco a dívida por rating apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2019				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	384 880 240	-	-	384 880 240	40 691	384 839 549
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	159 627 890	1 252 654 730	10 307 409	94 135 315	1 516 725 344	426 057	1 516 299 287
	159 627 890	1 637 534 970	10 307 409	94 135 315	1 901 605 584	466 748	1 901 138 836

	EXPOSIÇÃO 31-12-2018				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	336 728 483	-	-	336 728 483	434 996	336 293 487
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	125 109 378	1 178 537 749	103 679 416	136 571 561	1 543 898 104	1 012 463	1 542 885 641
	125 109 378	1 515 266 232	103 679 416	136 571 561	1 880 626 587	1 447 459	1 879 179 128

Exposição por tipo e staging

Por uma questão de apresentação, o Banco decidiu agregar os segmentos de Crédito Não Titulado em apenas 3 segmentos: Crédito em Conta Corrente, Crédito Habitação e Outros Créditos.

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1)

	Exposição bruta 31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 119 980	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 989 746	-	-	4 989 746
Outros	4 297 672	107 745	30 365	4 435 782
Crédito Titulado				
Hold to Collect	384 880 240	-	-	384 880 240
Hold to Collect and Sell	1 516 725 344	-	-	1 516 725 344
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	223 150
TOTAL	1 921 758 083	1 227 725	30 365	1 923 016 173

	Imparidade 31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-
Crédito Habitação	757	-	-	757
Outros	1 602	15	30 365	31 982
Crédito Titulado				
Hold to Collect	40 691	-	-	40 691
Hold to Collect and Sell	426 057	-	-	426 057
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	469 107	15	30 365	499 487

Exposição líquida 31-12-2019

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 119 980	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 988 989	-	-	4 988 989
Outros	4 296 070	107 730	-	4 403 800
Crédito Titulado				
Hold to Collect	384 839 549	-	-	384 839 549
Hold to Collect and Sell	1 516 299 287	-	-	1 516 299 287
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	223 150
TOTAL	1 921 288 976	1 227 710	-	1 922 516 686

Exposição bruta 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	66	16 304 661
Crédito Habitação	5 393 709	-	-	5 393 709
Outros	17 515 052	53 963	27 696	17 596 711
Crédito Titulado				
Hold to Collect	336 728 483	-	-	336 728 483
Hold to Collect and Sell	1 543 898 104	-	-	1 543 898 104
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	235 652
TOTAL	1 920 003 319	126 239	27 762	1 920 157 320

Imparidade 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	66	66
Crédito Habitação	841	-	-	841
Outros	3 727	60	27 657	31 444
Crédito Titulado				
Hold to Collect	434 996	-	-	434 996
Hold to Collect and Sell	1 012 463	-	-	1 012 463
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	1 452 027	60	27 723	1 479 810

Exposição líquida 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	16 304 595
Crédito Habitação	5 392 868	-	-	5 392 868
Outros	17 511 325	53 903	39	17 565 267
Crédito Titulado				
Hold to Collect	336 293 487	-	-	336 293 487
Hold to Collect and Sell	1 542 885 641	-	-	1 542 885 641
Garantias e avals prestados	235 652	-	-	235 652
TOTAL	1 918 551 292	126 179	39	1 918 677 510

a.2)

Exposição bruta 31-12-2019

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 105 080	-	14 900	1 119 980	-	-	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 989 746	-	-	-	-	-	-	-	4 989 746
Outros	4 297 672	107 627	-	118	107 745	575	29 790	30 365	4 435 782
Crédito Titulado									
Hold to Collect	384 880 240	-	-	-	-	-	-	-	384 880 240
Hold to Collect and Sell	1 516 725 344	-	-	-	-	-	-	-	1 516 725 344
Garantias e avals prestados	223 150	-	-	-	-	-	-	-	223 150
	1 921 758 083	1 212 707	-	15 018	1 227 725	575	29 790	30 365	1 923 016 173

Imparidade 31-12-2019

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	(757)	-	-	-	-	-	-	-	(757)
Outros	(1 602)	(13)	-	(2)	(15)	(575)	(29 790)	(30 365)	(31 982)
Crédito Titulado									
Hold to Collect	40 691	-	-	-	-	-	-	-	40 691
Hold to Collect and Sell	426 057	-	-	-	-	-	-	-	426 057
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	464 389	(13)	-	(2)	(15)	(575)	(29 790)	(30 365)	434 010

Exposição líquida 31-12-2019

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 105 080	-	14 900	1 119 980	-	-	-	11 761 912
Crédito Habitação	4 988 989	-	-	-	-	-	-	-	4 988 989
Outros	4 296 070	107 614	-	116	107 730	-	-	-	4 403 800
Crédito Titulado									
Hold to Collect	384 839 549	-	-	-	-	-	-	-	384 839 549
Hold to Collect and Sell	1 516 299 287	-	-	-	-	-	-	-	1 516 299 287
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	-	-	-	-	-	223 150
	1 921 288 977	1 212 694	-	15 016	1 227 710	-	-	-	1 922 516 687

Exposição bruta 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	-	72 276	-	66	66	16 304 661
Crédito Habitação	5 393 709	-	-	-	-	-	-	-	5 393 709
Outros	17 515 052	48 468	5 495	-	53 963	290	27 406	27 696	17 596 711
Crédito Titulado									
Hold to Collect	336 728 483	-	-	-	-	-	-	-	336 728 483
Hold to Collect and Sell	1 543 898 104	-	-	-	-	-	-	-	1 543 898 104
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	-	-	-	-	-	235 652
	1 920 003 319	120 744	5 495	-	126 239	290	27 472	27 762	1 920 157 320

Imparidade 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	66	66	66
Crédito Habitação	841	-	-	-	-	-	-	-	841
Outros	3 727	-	60	-	60	251	27 406	27 657	31 444
Crédito Titulado									
Hold to Collect	434 996	-	-	-	-	-	-	-	434 996
Hold to Collect and Sell	1 012 463	-	-	-	-	-	-	-	1 012 463
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1 452 027	-	60	-	60	251	27 472	27 723	1 479 810

Exposição líquida 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	-	72 276	-	-	-	16 304 595
Crédito Habitação	5 392 868	-	-	-	-	-	-	-	5 392 868
Outros	17 511 325	48 468	5 435	-	53 903	39	-	39	17 565 267
Crédito Titulado									
Hold to Collect	336 293 487	-	-	-	-	-	-	-	336 293 487
Hold to Collect and Sell	1 542 885 641	-	-	-	-	-	-	-	1 542 885 641
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	-	-	-	-	-	235 652
	1 918 551 292	120 744	5 435	-	126 179	39	-	39	1 918 677 510

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avais Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2019	39 376 732	126 239	27 762	39 530 733
Aumentos devido a originação ou aquisição	2 776 548	16 159	5 137	2 797 844
Reduções devido a desreconhecimento	(13 401 164)	(5 920)	(3 039)	(13 410 124)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(7 632 821)	137 130	330	(7 495 361)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(966 796)	954 118	176	(12 502)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	<u>20 152 499</u>	<u>1 227 726</u>	<u>30 366</u>	<u>21 410 591</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2019	1 880 626 587	-	-	1 880 626 587
Aumentos devido a originação ou aquisição	906 397 185	-	-	906 397 185
Reduções devido a desreconhecimento	(911 822 580)	-	-	(911 822 580)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	26 404 390	-	-	26 404 390
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	<u>1 901 605 582</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 901 605 582</u>
Exposição Total a 31-12-2019	<u><u>1 921 758 081</u></u>	<u><u>1 227 726</u></u>	<u><u>30 366</u></u>	<u><u>1 923 016 173</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2018	37 287 365	3 098 391	164 084	40 549 840
Aumentos devido a originação ou aquisição	5 540 614	5 495	7 432	5 553 541
Reduções devido a desconhecimento	-	-	(125 900)	(125 900)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	2 652 037	(2 652 070)	33	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	(6 103 284)	(325 577)	(16 514)	(6 445 375)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	(1 373)	(1 373)
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>39 376 732</u>	<u>126 239</u>	<u>27 762</u>	<u>39 530 733</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2018	1 314 302 286	12 165 413	-	1 326 467 699
Aumentos devido a originação ou aquisição	693 732 412	-	-	693 732 412
Reduções devido a desconhecimento	(357 666 055)	-	-	(357 666 055)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	12 165 413	(12 165 413)	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	218 092 531	-	-	218 092 531
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>1 880 626 587</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 880 626 587</u>
Exposição Total a 31-12-2018	<u><u>1 920 003 319</u></u>	<u><u>126 239</u></u>	<u><u>27 762</u></u>	<u><u>1 920 157 320</u></u>

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2019 os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2019	4 568	60	27 723	32 351
Aumentos devido a originação ou aquisição	751	-	5 137	5 888
Reduções devido a desreconhecimento	(2 187)	(60)	(3 039)	(5 286)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(760)	3	543	(214)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(13)	11	2	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	<u>2 359</u>	<u>14</u>	<u>30 366</u>	<u>32 739</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2019	1 447 459	-	-	1 447 459
Aumentos devido a originação ou aquisição	200 598	-	-	200 598
Reduções devido a desreconhecimento	(714 751)	-	-	(714 751)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(466 559)	-	-	(466 559)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	<u>466 747</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>466 747</u>
ECL Total a 31-12-2019	<u><u>469 106</u></u>	<u><u>14</u></u>	<u><u>30 366</u></u>	<u><u>499 486</u></u>

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2018	1 620	368	148 528	150 516
Aumentos devido a originação ou aquisição	3 307	60	7 557	10 924
Reduções devido a desreconhecimento	-	-	(125 900)	(125 900)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	177	(177)	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(536)	(191)	(1 089)	(1 816)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	(1 373)	(1 373)
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>4 568</u>	<u>60</u>	<u>27 723</u>	<u>32 351</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2018	697 799	1 556 508	-	2 254 307
Aumentos devido a originação ou aquisição	1 707 062	-	-	1 707 062
Reduções devido a desreconhecimento	(402 767)	(1 556 508)	-	(1 959 275)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(554 635)	-	-	(554 635)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>1 447 459</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 447 459</u>
ECL Total a 31-12-2018	<u><u>1 452 027</u></u>	<u><u>60</u></u>	<u><u>27 723</u></u>	<u><u>1 479 810</u></u>

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização bolsista (se aplicável);
- Semanalmente e automaticamente, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, a todos os ativos tidos em colateral é atribuído um ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresentam-se como se segue:

Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

31-12-2019	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	513	26 055 948	76	7 230 664	-	-	14	1 644 874	56	896 289
>= 0,5 M€ e < 1 M€	8	5 416 846	-	-	-	-	-	-	1	500 000
>= 1 M€ e < 5 M€	4	6 986 648	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 5 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	525	38 459 442	76	7 230 664	-	-	14	1 644 874	57	1 396 289

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Valores expressos em euros)

31-12-2018	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor										
< 0,5 M€	239	18 638 482	74	11 582 943	1	30 000	11	2 023 467	77	4 638 285
>= 0,5 M€ e < 1 M€	4	3 088 323	5	3 357 000	-	-	-	-	3	2 631 000
>= 1 M€ e < 5 M€	6	10 304 422	1	2 200 000	-	-	2	4 814 500	3	6 125 000
>= 5 M€	1	15 796 696	-	-	-	-	-	-	-	-
	250	47 827 923	80	17 139 943	1	30 000	13	6 837 967	83	13 394 285

a) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

31-12-2019							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	2 186	-	-	2 186	(7)	2 179
< 60%	23	989 102	-	-	989 102	(145)	988 957
>= 60% e < 80%	23	1 467 560	-	-	1 467 560	(220)	1 467 340
>= 80% e < 100%	30	2 530 897	-	-	2 530 897	(384)	2 530 513
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
Outros							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	5	446 147	-	-	446 147	(67)	446 080
>= 60% e < 80%	5	220 730	-	-	220 730	(42)	220 688
>= 80% e < 100%	3	616 101	-	-	616 101	(93)	616 008
>= 100%	2	280 601	-	-	280 601	(27)	280 574
Outro colateral	-	840 142	-	-	840 142	-	840 142
	91	7 393 466	-	-	7 393 466	(986)	7 392 480

31-12-2018							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	50	3 436 751	-	-	3 436 751	524	3 436 227
>= 60% e < 80%	24	1 712 031	-	-	1 712 031	267	1 711 764
>= 80% e < 100%	6	236 973	-	-	236 973	37	236 936
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	7 954	-	-	7 954	14	7 940
Outros							
Sem colateral associado	-	227 340	5 495	27 696	260 531	29 318	231 213
< 60%	9	1 299 253	-	-	1 299 253	1 165	1 298 088
>= 60% e < 80%	3	91 637	-	-	91 637	331	91 306
>= 80% e < 100%	1	11 756	-	-	11 756	2	11 754
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	16 120 718	48 468	-	16 169 186	629	16 168 557
	93	23 144 413	53 963	27 696	23 226 072	32 287	23 193 785

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

No decorrer do ano de 2019, não ocorreram reestruturações de novas operações de crédito.

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado apresentam-se como se segue:

	2019	2018
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	4 743
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-	4 743
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	-

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2019								
Avaliação								
Individual	-	-	164 422	(24)	602 801	(60)	767 223	(84)
Coletiva	11 761 912	-	4 825 323	(732)	4 056 131	(31 922)	20 643 366	(32 654)
	11 761 912	-	4 989 745	(756)	4 658 932	(31 982)	21 410 589	(32 738)

2018	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual	66	66	-	-	230 252	27 430	230 318	27 496
Coletiva	16 304 595	-	5 393 709	841	17 602 111	4 014	39 300 415	4 855
	16 304 661	66	5 393 709	841	17 832 363	31 444	39 530 733	32 351

Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Varição anual da taxa de desemprego	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 341 euros
-1%	- 340 euros

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, riscos humanos ou eventos exteriores.

O Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais ou risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias de sistemas, falhas de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

Para monitorizar os riscos e o efetivo cumprimento dos procedimentos em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2019</u>	<u>2018</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		172 738 404	172 242 408
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		189 673 747	158 334 295
Ativos intangíveis		(2 937 612)	(2 114 081)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 614 254)	(1 643 518)
		<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	357 860 285	326 819 104
		<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	357 860 285	326 819 104
		<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
Fundos Próprios Totais	(A3)	<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
		<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
B - Ativos ponderados pelo risco	(B)	<u>819 917 136</u>	<u>1 005 269 601</u>
		<u>819 917 136</u>	<u>1 005 269 601</u>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	43.6%	32.5%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	43.6%	32.5%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	43.6%	32.5%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	326 819 104	329 406 368
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	495 996	4 061 299
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	31 339 452	6 259 156
Outros ajustamentos transitórios	-	(12 841 261)
Ativos intangíveis	(823 531)	256 464
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	29 264	(322 922)
	<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>
Saldo no fim do exercício	<u>357 860 285</u>	<u>326 819 104</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias bastante negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, parcial ou integral, dos depósitos por parte dos clientes no mesmo dia ou no prazo de uma semana, tendo em atenção aos juros que possam advir destes levantamentos.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2019, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 269 232 448 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 114 307 436 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 40 850 286 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 403 848 672 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 248 923 660 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 40 850 286 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 643 506 582 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 488 581 570 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 40 850 286 euros.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 nodos no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2019, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 269 232 448 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 114 307 436 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade)* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima realizada de 21 537 597 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 403 848 672 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 248 923 660 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade)* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 21 537 597 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 154 925 012 euros.

Responsabilidades: 643 506 582 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 488 581 570 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress (downgrade)* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 21 537 597 euros.

Nota 41. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2019	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	581 617 156	554 435 521	1 323 128 460	1 319 401 203
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	35 255 704	35 255 704
Outros ativos	700 000		308 329 194	
	<u>582 317 156</u>		<u>1 666 743 836</u>	

2018	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	528 439 163	528 439 163	788 683 749	788 683 749
Ações	-	-	471 641	471 641
Outros títulos	-	-	52 952 166	52 952 166
Outros ativos	700 000		890 544 464	
	529 139 163		1 732 652 020	

Em 31 de dezembro de 2019 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 452 571 329 euros (31 de dezembro de 2018: 405 598 411 euros).

Nota 42. Normas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2019:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019:

- a) **IFRS 16 (nova), 'Locações'.** Esta nova norma substitui a IAS 17 – 'Locações', com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. O impacto desta norma encontra-se identificado na nota 24.
- b) **IAS 19 (alteração), 'Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos'.** Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do "asset ceiling". O impacto no "asset ceiling" é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. Esta alteração não teve impacto significativo no banco
- c) **Melhorias às normas 2015 – 2017.** Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.
- d) **IFRIC 23 (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento'.** Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor

esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

2. Alterações às normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 1 e IAS 8** (alteração), 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
- b) **Estrutura conceitual**, 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.
- b) **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7** (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.
- c) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2019		
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 16 – Locações 	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 9 – Instrumentos financeiros 	Isenção à classificação de ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IAS 19 – Benefícios dos empregados 	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes após atualização, corte ou liquidação de benefícios, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos 	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> Melhorias às normas 2015 – 2017 	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento 	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019
2. Alterações às normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros 	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS 	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a	1 de janeiro de 2020

Descrição	Alteração	Data efetiva
	aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, ainda não endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais 	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência 	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura com o objetivo de que a reforma das taxas de juro referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 17 – Contratos de seguro 	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

Nota 43. Eventos subsequentes

Condições de mercado – Coronavírus

A pandemia provocada pelo Covid-19, irá provavelmente afetar toda economia global bem como a atividade e património do Banco. Mais especificamente, são esperados impactos nas demonstrações financeiras provenientes da reavaliação dos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, mas também nas perdas de crédito esperadas. No entanto o Banco tem um rácio de capital muito confortável acima do limite mínimo e que lhe permite ter um nível significativo de resiliência.

É de salientar no entanto que o Banco está a executar o seu plano de contingência. Em termos operacionais, foram implementadas um conjunto de medidas que permitiram dotar a totalidade dos colaboradores essenciais ao desenvolvimento normal da atividade do Banco dos recursos necessários para poderem trabalhar remotamente. Adicionalmente, foi definido um plano de contingência COVID-19 que contém um conjunto de procedimentos operacionais para fazer face aos possíveis eventos adversos decorrentes da propagação da pandemia.

Atualmente, o Banco encontra-se a acompanhar de perto a evolução da pandemia provocada pelo COVID-19 por forma a avaliar potenciais impactos na sua atividade. Dadas as incertezas e medidas em curso a ser avaliadas pelos reguladores nacionais e internacionais, o Banco ainda não consegue estimar com precisão e fiabilidade os impactos nas suas demonstrações financeiras.

BiG Espanha

Durante o ano de 2020, o BiG prevê lançar a sua estratégia de banca digital para o mercado espanhol. Numa primeira fase, o foco será essencialmente em plataformas de negociação, na captação de recursos de clientes, na gestão de ativos e na prestação de serviços de assessoria financeira.

BiG Moçambique – Aumento de Capital

Por forma a cumprir os requisitos mínimos de capital exigidos aos bancos, recentemente revistos e definidos pelo regulador em Moçambique, o BiG Portugal subscreveu, no primeiro trimestre de 2020, pelo valor aproximado €

6,3 milhões na moeda local (436.863.985 Meticais) parte do aumento total de capital de 528.655.000 Meticais. A diferença foi subscrita pelos outros acionistas, investidores institucionais locais, na proporção das suas posições acionistas no BiG Moçambique. Como resultado da operação e da conclusão da venda de um lote de 15.823 ações a um dos acionistas, o BiG Portugal passou a deter 82,64% do capital do BiG Moçambique (correspondente na moeda local a cerca de € 20,1 milhões).

Processo BiG vs. BIC – confundibilidade das marcas

O processo que o BiG intentou há vários anos contra o Banco BIC (que utiliza atualmente a marca comercial “EuroBic”) continua, com a EUIPO (European Union Intellectual Property Office - Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia) a tomar geralmente decisões favoráveis à posição do BiG em não permitir o registo da marca “EuroBic”, enquanto que decisões recentes pela entidade nacional equivalente, o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual), aparentam ser contraditórias a este respeito, posição essa apoiada pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. A decisão deste tribunal, que inicialmente tinha decidido em favor da posição do BiG relativamente à confundibilidade das marcas, aceitou parcialmente o recurso do Banco BIC, confirmando contudo a decisão original que obriga o Banco BIC a pagamento por danos compensatórios.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (“o Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2 249 060 992 euros e um total de capital próprio de 387 824 185 euros, incluindo um resultado líquido de 40 318 127 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 43 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas anexas 18, 19, 20 e 39 das demonstrações financeiras do Banco.

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 os saldos de balanço dos instrumentos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas ascendem a 899 138 300 euros de ativos e a 59 932 euros de passivos.

Em 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "*hold to collect and sale*" classificados nas demonstrações nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; (ii) múltiplos de sociedades comparáveis, nomeadamente, em termos de setor de atividade, dimensão, alavancagem e rentabilidade; (iii) modelos de fluxos de caixa descontados e; (v) modelos de Black-Scholes ou simulações de Monte Carlo, os quais usualmente envolvem um elevado grau de julgamento do órgão de gestão na definição dos pressupostos e inputs a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Análise dos documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco, e revisão da sua aderência aos princípios da IFRS 9;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada; e
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em

Matérias relevantes de auditoria

podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Síntese da abordagem de auditoria

mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e *inputs* previamente analisados.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Perdas por imparidade de crédito titulado**Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 19, 20 e 40 anexas às demonstrações financeiras do Banco**

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor bruto do crédito titulado ascende a 1 901 605 582 euros (dos quais 1 516 725 343 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras, e 384 880 239 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epígrafe títulos de dívida tal como descrito na nota 21 anexa às demonstrações financeiras). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 466 748 euros.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo Banco, maioritariamente com recurso a informação disponibilizada por fornecedores externos como agências de *rating*, e/ou informação de mercado proveniente de *data providers*.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade;
- Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma; e

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii)

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de *defaults* e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os *credit spreads* subjacentes ao emitente extraído por via da transação de *credit default swaps* ou das respetivas *yields curves* do emitente.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e conseqüentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2019.

revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da *Expected Credit Loss*.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco de Investimento Global, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 08 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2020.

- d) Declaramos que não prestamos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

31 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do
Banco de Investimento Global, S.A.**

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 420.º, n.º 1 al. g) e artigo 508.º-D, do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 24.º, n.º 2, dos Estatutos compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pela administração do Banco de Investimento Global S.A. (de ora em diante “BiG” ou “Banco”).

Assim, no âmbito das competências que nos estão atribuídas pela Lei e pelo Estatutos, vimos apresentar o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal e damos parecer sobre o Relatório de gestão, as demonstrações financeiras e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração, do BiG relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No decurso do exercício de 2019 acompanhámos ativamente a alteração do sistema de governo do Banco, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Grupo, e a sua gestão e resultados. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e dos critérios valorimétricos adotados pela sociedade para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente no que respeita ao sistema de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo. Analisámos e acompanhámos o plano de Auditoria.

Exercemos as competências previstas no normativo interno e na Lei em matéria de (i) conflitos de interesses; (ii) *fit and proper*; (iii) práticas remuneratórias; (iv) participação de irregularidades e (v) acompanhamento do mandato do ROC.

Vigiámos, finalmente, a observância da lei e dos estatutos.

Para este efeito, e no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito, (i) o Conselho Fiscal realizou oito reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros e das

quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos seus elementos, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes; (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida e realizadas reuniões de trabalho com Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal deu pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório sobre a adequação do sistema do controlo interno;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) análise do plano de auditoria;
- (iv) três pareceres em processos de adequação para o exercício de funções;
- (v) trabalhos adicionais à revisão de contas, e
- (vi) um parecer sobre concessão de financiamentos.

No exercício a que respeita o relatório não existiram processos de participação de irregularidades.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers e Associados - SROC, Lda e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos. Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, o Conselho Fiscal teve também em especial consideração o Relatório ao órgão de Fiscalização elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, entidade que auditou ao longo do ano e no final do exercício de 2019 as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários.

A Certificação Legal de Contas do Banco de Investimento Global, S.A. não apresenta reservas e damos a nossa concordância ao seu teor. Este documento apresenta uma ênfase, com cujo teor também concordamos, e que se refere à evolução da situação relacionada com o COVID 19.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da

situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

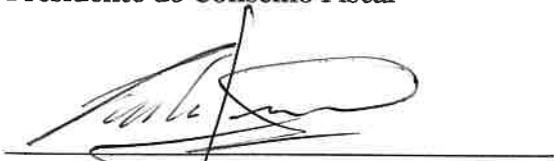
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 31 de março de 2020

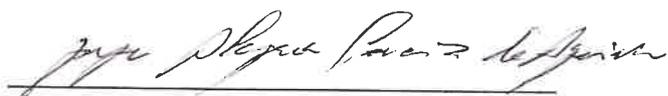
Presidente do Conselho Fiscal



Dr. Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

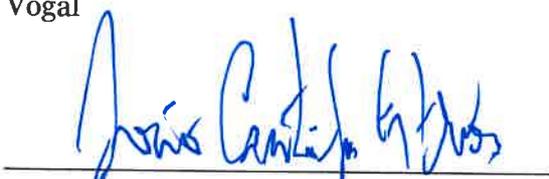
Vogal

J



Dr. Jorge Alegria Garcia de Aguiar

Vogal



Dr. João Augusto Cantiga Esteves